

Contrato de Cliente DEGIRO

Contrato de Cliente

Introdução

DEGIRO refere-se à corretora da flatexDEGIRO Bank AG, oferecido sob a marca DEGIRO e fornecido através da filial holandesa da flatexDEGIRO Bank AG. Este Contrato de Cliente aplica-se aos serviços oferecidos por nós – DEGIRO – a si, cliente. Ao fazer uso dos nossos serviços, assumimos que leu e entendeu os termos, condições e informações que lhe foram fornecidos por nós. Quando estas condições ou qualquer uma das informações não forem claras para si, pedimos que entre em contacto connosco para obter esclarecimentos antes de investir com a DEGIRO.

Estrutura do Contrato de Cliente

Oferecemos diversos serviços de investimento e serviços auxiliares aos nossos clientes. Estabelecemos um contrato principal para gerir estes serviços: o Contrato de Cliente. O Contrato de Cliente consiste em várias partes diferentes: um documento base (o Contrato de Serviços de Investimento), as Adendas e os documentos de informações. O Contrato de Serviços de Investimento e cada Adenda consistem em duas secções: um formulário de aceitação e as condições. As condições estabelecidas em cada documento só se aplicam após o cliente ter assinado o formulário de aceitação correspondente.

As Condições dos Serviços de Investimento, as Adendas e a Informação sobre Serviços de Investimento são ajustados e atualizados constantemente de acordo com as condições abaixo e estarão sempre disponíveis no nosso Site.

A fundação – o Contrato de Serviços de Investimento

A fundação do Contrato de Cliente é formada pelo Contrato de Serviços de Investimento. Como mencionado acima, o Contrato de Serviço de Investimento possui duas secções: um formulário de aceitação e as Condições dos Serviço de Investimento. As Condições dos Serviços de Investimento contêm os termos básicos que se aplicam entre os clientes e a DEGIRO.

Adendas para especificações de país e do serviço

Além das Condições dos Serviços de Investimento, os termos e condições estabelecidos numa ou mais Adendas também podem ser aplicáveis entre nós e um cliente. Usamos outras adendas diferentes para definir os termos e condições que se aplicam a serviços de investimento específicos, que nem todos os nossos clientes querem fazer uso (como empréstimos de títulos). Se um cliente quiser fazer uso desses serviços, os termos estabelecidos na adenda específica do serviço serão aplicados.

Além disso, pode ser aplicada uma adenda para especificações do país, dependendo do país de residência de um cliente. A adenda para especificações do país prevê desvios dos termos padrão estabelecidos no Contrato de Cliente que só se aplicam numa jurisdição específica. Podemos usar uma adenda para especificações do país, por exemplo, porque uma jurisdição especifica regras e regulações específicas que exigem que nos desviemos dos nossos termos e condições padrão.

Documentos de Informação sobre Serviços de Investimento

A parte final do Contrato de Cliente são as informações que fornecemos aos nossos clientes através dos nossos diversos documentos de Informação sobre Serviços de Investimento. Cada um desses documentos de informação fornece aos nossos clientes informações e detalhes adicionais que se aplicam aos nossos serviços, bem como a alguns dos Instrumentos Financeiros que podem ser negociados através da nossa plataforma.

Veículos de segregação de ativos de propósito especial

Embora este Contrato de Cliente seja celebrado principalmente entre nós e os nossos clientes, por favor, esteja ciente de que para fins de segregação de ativos, a DEGIRO usa os chamados "veículos de propósito especial" (ou «SPVs»). São pessoas jurídicas separadas, estabelecidas na forma de fundações (*stichtingen*), regidas pela lei holandesa. Estas fundações não têm membros ou acionistas, o que significa que estão sujeitas à falência de forma remota da DEGIRO.

Como todos os Instrumentos Financeiros dos clientes da DEGIRO são mantidos por estes veículos de propósito especial, quaisquer partes do Contrato de Cliente que se relacionem com a exploração de Instrumentos Financeiros também são realizadas pela DEGIRO por este e em nome destes veículos de propósito especial.

Por favor, esteja ciente de que estamos totalmente autorizados a representar estes veículos de propósito especial, para que você, como nosso cliente, nunca tenha que abordar (ou lidar diretamente) com os veículos de propósito especial – toda a comunicação e instruções entre si como nosso cliente e os SPVs passam pela DEGIRO.

20211013

Contrato de Cliente

Dutch Branch do flatexDEGIRO Bank, a negociar sob o nome DEGIRO, é a filial holandesa do flatexDEGIRO Bank AG. O flatexDEGIRO Bank AG é supervisionado principalmente pelo regulador financeiro alemão (BaFin) e registado na DNB na Holanda. **2/27**

Condições dos Serviços de Investimento

DEGIRO

Conteúdos

Artigo 1.	Definições	5
Artigo 2.	Relação contratual	8
Artigo 3.	Tornar-se um cliente	9
Artigo 4.	Contas conjuntas e pessoas jurídicas	10
Artigo 5.	Responsabilidades do cliente	10
Artigo 6.	Serviços	11
Artigo 7.	Plataforma de Trading	11
Artigo 8.	Total da Conta (geral)	13
Artigo 9.	Total da Conta (Instrumentos Financeiros)	13
Artigo 10.	Total da Conta (Dinheiro)	14
Artigo 11.	Total da Conta (Moeda Estrangeira)	15
Artigo 12.	Direitos anexados aos Títulos (ações corporativas, votação e rendimentos)	16
Artigo 13.	Instruções e Ordens	17
Artigo 14.	Limites	18
Artigo 15.	Custos e taxas	19
Artigo 16.	Administração e verificação de informações	20
Artigo 17.	SPV de segregação de ativos	20
Artigo 18.	Déficits do SPV e recurso limitado	21
Artigo 19.	Termos especiais para serviços adicionais	21
Artigo 20.	Empréstimos de títulos	22
Artigo 21.	Privacidade de dados	23
Artigo 22.	Informações e dados	23
Artigo 23.	Comunicação	24
Artigo 24.	Confidencialidade	24
Artigo 25.	Responsabilidade e indemnização	24
Artigo 26.	Duração e rescisão do Contrato de Cliente	25
Artigo 27.	Disputas	26
Artigo 28.	Diversos	26

Condições dos Serviços de Investimento

O Contrato de Serviços de Investimento consiste no Formulário de Aceitação dos Serviços de Investimento e nas Condições dos Serviços de Investimento, estabelecidos abaixo. O Contrato de Serviços de Investimento é o contrato básico para todos os serviços prestados pela DEGIRO e forma a fundação do nosso Contrato de Cliente.

Artigo 1. Definições

Além dos termos definidos no Formulário de Aceitação para Serviços de Investimento, os termos escritos com uma letra maiúscula no Contrato de Cliente referem-se aos seguintes:

"Formulário de Aceitação para Serviços de Crédito a Descoberto": o formulário que, quando assinado pelo Cliente, estabelece a Adenda para Crédito a Descoberto entre as Partes.

"Formulário de Aceitação para Serviços de Títulos a Descoberto": o formulário que, quando assinado pelo Cliente, estabelece a Adenda para Títulos a Descoberto entre as Partes.

"Formulário de Aceitação para Serviços de Derivados": o formulário que, quando assinado pelo Cliente, estabelece a Adenda para Derivados entre as Partes.

"Formulário de Aceitação para Serviços de Investimento": o formulário que, quando assinado pelo Cliente, estabelece o Contrato de Serviços de Investimento entre as Partes.

"Código de Acesso": a combinação do nome de utilizador e a palavra-passe e/ou identificação biométrica escolhida pelo Cliente.

"Parte Afiliada": qualquer entidade que seja uma subsidiária ou esteja sob propriedade comum da flatexDEGIRO AG a filial holandesa do flatexDEGIRO Bank AG) e/ou controlo da flatexDEGIRO AG.

"Negociação Algorítmica": qualquer tipo de negociação em Instrumentos Financeiros onde um algoritmo de computador determina automaticamente parâmetros individuais de ordens, como iniciar a ordem, o tempo, o preço ou quantidade da ordem ou como gerir a ordem após a sua apresentação, sem limitação a nenhuma intervenção humana.

"Alocação": um valor que o Cliente reserva contra o pagamento sob o serviço de Crédito a Descoberto e com o qual o Cliente pode pedir emprestado dinheiro dentro dos Limites, contra uma taxa reduzida.

"App": a aplicação para smartphone da Plataforma de Trading.

"Adenda": uma adenda ao Contrato de Serviços de Investimento.

"Adenda para Crédito a Descoberto": a combinação do Formulário de Aceitação para Serviços de Crédito a Descoberto e as Condições para Crédito a Descoberto que passam a fazer parte do Contrato de Cliente quando aceite pelas Partes.

"Adenda para Títulos a Descoberto": a combinação do Formulário de Aceitação para Serviços de Títulos a Descoberto e as Condições para Títulos a Descoberto que se tornam parte do Contrato de Cliente quando aceite pelas Partes.

"Adenda para Derivados": a combinação do Formulário de Aceitação para Serviços de Derivados e das Condições para Derivativos que passam a fazer parte do Contrato de Cliente quando aceite pelas Partes.

"Teste de Adequação": o teste realizado pela DEGIRO por meio de questionário com dois objetivos: 1) conscientizar o Cliente sobre os seus conhecimentos e/ou experiência em relação aos diferentes tipos de Instrumentos Financeiros nos quais é possível negociar através dos serviços da DEGIRO, e 2) para recolher informações sobre o conhecimento e experiência do Cliente, a fim de possibilitar a DEGIRO de avaliar se certos tipos de Instrumentos Financeiros são adequados para o Cliente.

"AutoFX": um serviço fornecido pela DEGIRO, onde a DEGIRO compra automaticamente Moeda Estrangeira para o Cliente quando o Cliente tem a obrigação de pagar à DEGIRO naquela Moeda Estrangeira (por exemplo, devido a uma compra de Instrumentos Financeiros denominados nessa moeda) e na qual a DEGIRO vende Moeda Estrangeira ao Cliente, quando o Cliente recebe valores nessa Moeda Estrangeira (por exemplo, quando esses valores são libertados da venda de Instrumentos Financeiros).

"Total da Conta": todas as posições em Dinheiro e Instrumentos Financeiros (tanto débito como crédito) do Cliente conforme administrado na Página Pessoal.

Condições dos Serviços de Investimento

Dutch Branch do flatexDEGIRO Bank, a negociar sob o nome DEGIRO, é a filial holandesa do flatexDEGIRO Bank AG. O flatexDEGIRO Bank AG é supervisionado principalmente pelo regulador financeiro alemão (BaFin) e registado na DNB na Holanda. **5/27**

"Conta Caixa": a conta bancária conforme o Artigo 10.3 (Contas Caixa) abaixo mantida em nome do Cliente no flatexDEGIRO Bank AG, aberta com o único propósito de manter os valores não investidos do Cliente.

"Contas Caixa": a referência coletiva para a Conta Caixa em Moeda Local e a Conta Caixa em Moeda Estrangeira.

"Ações Corporativas": qualquer ação iniciada pelo emitente ou terceiro que envolva o exercício dos direitos provenientes dos Títulos e que possa ou não afetar o Título subjacente, como a distribuição de lucros ou uma assembleia geral.

"Cliente": a pessoa física ou jurídica, ou pessoas que são uma Parte do Contrato de Cliente ao assinarem o Formulário de Aceitação para Serviços de Investimento.

"Contrato de Cliente": a relação contratual entre a DEGIRO e o Cliente, constituída pelo Contrato de Serviços de Investimento em conjunto com a Informação sobre Serviços de Investimento e, se aplicável, a Adenda para Derivados, a Adenda para Crédito a Descoberto e/ou a Adenda para Títulos a Descoberto que, após a assinatura pelo Cliente e a DEGIRO, fazem parte do Contrato de Cliente, juntamente com outros contratos com os quais as Partes concordam e que fazem parte do Contrato de Cliente.

"Investigação sobre o Cliente": a fim de realizar os seus serviços corretamente e cumprir as Regras e Regulações, a DEGIRO realiza pesquisas em relação às partes a quem deseja prestar os seus serviços. Esta pesquisa implica, entre outras coisas, que a DEGIRO apure a identidade dessas partes e, além disso, pode implicar que realize pesquisas sobre a estrutura de propriedade e controlo de clientes (potenciais) e a origem dos ativos dessas partes.

"Consumidor": consumidor definido no Artigo 2 da Diretiva 2011/83/UE sobre os direitos do consumidor.

"Adenda para especificações de país": uma adenda que só se aplica aos Clientes de uma jurisdição específica, prevendo desvios dos termos e condições estabelecidos no Contrato de Cliente. Podemos usar uma Adenda para especificações de país num determinado país, por exemplo, porque essa jurisdição tem regras e regulações específicas que exigem que nos desviemos dos nossos termos e condições padrão.

"CSD": Central de Valores Mobiliários.

"Crédito a Descoberto": o serviço opcional pelo qual a DEGIRO permite ao Cliente ter um total negativo em dinheiro em qualquer moeda ou a quantidade total de todos os totais negativos em dinheiro, expressos na moeda em que a Página Pessoal é denominada.

"Títulos a Descoberto": o serviço opcional pelo qual a DEGIRO permite ao Cliente ter uma posição negativa num ou mais tipos de Títulos ou o valor total de todas as posições negativas em Títulos expressos na moeda em que a Página Pessoal é denominada.

"DEGIRO": refere-se à corretora da flatexDEGIRO Bank AG oferecido sob a marca DEGIRO e fornecido através da filial holandesa da flatexDEGIRO Bank AG (Dutch Branch da flatexDEGIRO Bank, registada na Câmara de Comércio Holandesa sob o número 82510245).

"Derivado": um contrato que surge e se dissolve ao entrar numa transação e o valor do qual é derivado de um valor subjacente, como uma ação, índice, mercadoria ou título. Os derivados mais importantes são opções, futuros e swaps.

"Apenas Execução (Execution Only)": a prestação de serviços pela qual a DEGIRO repassa ou executa Ordens e detém posições em Dinheiro e Instrumentos Financeiros para a conta do Cliente, sem fornecer (investimento) aconselhamento ao Cliente ou verificar se a execução de qualquer Ordem (ou a composição e desenvolvimento geral da carteira de investimentos do Cliente) se adequa à posição financeira ou às metas de investimento do Cliente.

"Instrumento Financeiro": um Derivado ou um Título.

"flatexDEGIRO Bank AG": uma instituição de crédito alemã, incorporada como uma empresa de ações conjuntas sob as leis da Alemanha e com o seu escritório registado em Rotfeder-Ring 7, (60327) Frankfurt am Main, Alemanha.

"Moeda Estrangeira": qualquer moeda que não seja a Moeda Local.

"Conta Caixa em Moeda Estrangeira": uma Conta Caixa mantida em moeda estrangeira. O Cliente pode ter várias Contas Caixa em Moeda Estrangeira em diferentes moedas estrangeiras, mas apenas uma Conta Caixa em Moeda Estrangeira numa moeda estrangeira específica.

"Espaço Livre": o valor total disponível para o Cliente negociar a qualquer momento, calculado pela desvalorização do Risco do Valor Colateral e exibido na Página Pessoal relevante dentro da Plataforma de Trading como o valor que está "Disponível para Negociar" na moeda aplicável. O Espaço Livre é influenciado por uma transação, que pode resultar num aumento ou diminuição do Risco.

"Instrução": uma instrução do Cliente à DEGIRO para entregar qualquer tipo de serviço ou transmitir qualquer decisão do Cliente à DEGIRO através da Plataforma de Trading ou qualquer outro método de comunicação (*por exemplo*, colocar uma Ordem, solicitar uma retirada, exercer um Derivado ou transmitir a decisão de uma ação corporativa voluntária).

"Contrato de Serviços de Investimento": a combinação do Formulário de Aceitação para Serviços de Investimento e das Condições dos Serviços de Investimento.

"Informação sobre Serviços de Investimento": as informações disponíveis para o Cliente sob este título no Site. Estas informações fazem parte do Contrato de Cliente e visam especialmente esclarecer os serviços da DEGIRO e determinar partes do contrato que podem mudar regularmente entre as Partes.

"Emitente CSD": o CSD que realiza o registo inicial de títulos num sistema de lançamentos contabilísticos ou fornece e mantém contas de títulos no nível superior em relação às ações negociadas num mercado regulamentado.

"KiFiD": o Instituto Holandês de Reclamações do Consumidor para o Setor Financeiro (*Klachteninstituut Financiële Dienstverlening*).

"Empréstimo, Emprestar": o uso pela DEGIRO de títulos que o SPV detém para o Cliente ou para o qual o SPV tem direito de entrega contra terceiros para a conta do Cliente.

"Limite": um limite mencionado ou declarado aplicável em conformidade com o Artigo 14 ("Limites") destas Condições dos Serviços de Investimento.

"Moeda Local": a moeda em que a Página Pessoal é denominada.

"Conta Caixa em Moeda Local": uma Conta Caixa mantida na Moeda Local do Cliente.

"MiFID II": A Segunda Diretiva Europeia dos Mercados Europeus em Instrumentos Financeiros (Diretiva Europeia 2014/65/UE), implementada em leis nacionais relevantes.

"Dinheiro": o valor total das unidades do Cliente nos Fundos de Mercado Monetário e/ou o valor total disponível nas Contas Caixa.

"Fundo de Mercado Monetário": um fundo de mercado monetário especificado para ser um Fundo de Mercado Monetário no documento Fundos de Mercado Monetário na Informação sobre Serviços de Investimento. Os Fundos do Mercado Monetário são fundos de investimento que visam obter um retorno sobre os investimentos e ter um perfil de risco igual à taxa de juros livre de riscos na moeda em que são denominados.

"Ordem": uma Instrução para comprar ou vender Instrumentos Financeiros.

"Política de Execução de Ordens": a política estabelecida pela DEGIRO no que diz respeito à execução de Ordens conforme divulgado no documento "Ordens e Política de Execução de Ordens" na Informação sobre Serviços de Investimento.

"Parte": DEGIRO (a agir por si mesma ou em nome do SPV) ou do Cliente - conforme aplicável.

"Página Pessoal": a página pessoal do Cliente na Plataforma de Trading que só pode ser acedida com o Código de Acesso e de onde o Cliente pode iniciar Ordens, verificar o seu histórico de Ordens e visualizar o seu Total da Conta e Limites.

"Perfil": o perfil de investimento que pode ou, quando o contexto exige, tenha sido escolhido pelo Cliente para cada Página Pessoal. Informações sobre Perfis podem ser encontradas no documento Perfis na Informação sobre Serviços de Investimento.

"Conta de Contrapartida": a conta bancária em nome do Cliente, dos quais os detalhes foram fornecidos pelo Cliente à DEGIRO e que foram aceites pela DEGIRO para serem utilizados para pagamentos para e da DEGIRO.

"Risco": o risco descendente do Total da Conta calculado pela DEGIRO com base em métodos de cálculo e cenários de risco estabelecidos pela DEGIRO. O cálculo do Risco é ainda mais esclarecido no documento Valor Colateral, Risco, Crédito a Descoberto e Títulos a Descoberto na Informação sobre Serviços de Investimento.

"Regras e Regulações": todas as leis, regras, regulamentações, livros de regras, julgamentos, orientações e decisões das autoridades competentes de supervisão (cada uma, como o caso seja aplicável, conforme alterado regularmente) aos quais a DEGIRO e/ou o Cliente estão vinculados e que se aplicam em relação aos serviços da DEGIRO e às transações e investimentos do Cliente.

"Título": um direito transferível que é emitido por um emitente. Os títulos mais importantes são ações, unidades em fundos de investimento, ETFs, títulos, produtos estruturados ou direitos derivados desses Títulos, como sinistros e

direitos de dividendos, mas não derivados.

"Valor Colateral": o valor do Total da Conta, calculado com base nos princípios de avaliação e cálculos utilizados pela DEGIRO por, conforme esclarecido ainda no documento Valor Colateral, Risco, Crédito a Descoberto e Títulos a Descoberto na Informação sobre Serviços de Investimento.

"Condições Especiais de Contas Caixa": o contrato firmado entre o Cliente e o flatexDEGIRO Bank AG que rege as Contas Caixa.

"SPV": SPV Long Short, SPV Long Only e/ou SPV Non-Liquid Assets.

"SPV Non-Liquid Assets": Stichting DeGiro custody non-liquid assets, uma entidade legal incorporada sob a lei holandesa, com escritório registado em Amsterdão. SPV Non-Liquid Assets está registada no registo comercial da Câmara de Comércio Holandesa sob o número 76712672.

"SPV Long Only": Stichting DeGiro, uma entidade jurídica incorporada sob a lei holandesa com sede em Amsterdão. SPV Long Only está registada no registo comercial da Câmara de Comércio Holandesa sob o número 53073738.

"SPV Long Short": Stichting DeGiro II (registada no registo comercial holandês sob o número 62093509) respetivamente Stichting DeGiro IIb (registada no registo comercial holandês sob o número 64494896), cada uma pessoa jurídica incorporada sob a lei holandesa e com escritório registado em Amsterdão.

"Produto estruturado": um Instrumento Financeiro que combina características de um Título (na forma de ser um direito transferível que é emitido por um emitente) e um Derivado (no qual o seu valor deriva de um ativo subjacente). As ofertas de produtos estruturados mais importantes da DEGIRO são turbos e certificados.

"Dia de Negociação": um dia em que a DEGIRO presta os seus serviços.

"Site": o site da DEGIRO que está hospedado em www.degiro.com e que pode ser acedido através dos vários nomes de domínio locais usados pela DEGIRO.

"Plataforma de Trading": o ambiente de negociação da DEGIRO na versão internet do Site ou na App.

Artigo 2. Relação contratual

2.1 Contrato de Serviços de Investimento

Após a execução do Formulário de Aceitação para Serviços de Investimento pelo Cliente, as Condições dos Serviços de Investimento e a Informação sobre Serviços de Investimento têm o efeito de um contrato entre as Partes.

2.2. Os componentes do Contrato de Cliente e as suas hierarquias

O Contrato de Serviços de Investimento faz parte do Contrato de Cliente geral. O Contrato de Cliente fornece a estrutura completa de acordo com a qual a DEGIRO fornece todos os seus serviços ao Cliente, além das Contas Caixa (consulte o Artigo 10 (Total da Conta (Dinheiro)) abaixo para obter mais informações ou consulte o documento Serviços de Investimento na Informação sobre Serviços de Investimento).

2.2.1. Um contrato

O que se segue deve ser considerado parte do Contrato de Cliente e, incluindo quaisquer procurações outorgadas pelo Cliente à DEGIRO em relação às mesmas, serão mantidas para formar um único contrato entre as Partes: (i) todas as Instruções, (ii) todas as transações entre o Cliente e a DEGIRO, (iii) todas as posições em Dinheiro e Instrumentos Financeiros em todas as Páginas Pessoais, (iv) a Informação sobre Serviços de Investimento e (v) se aplicável, (a) a Adenda para Derivados, (b) a Adenda para Crédito a Descoberto, (c) a Adenda para Títulos a Descoberto, (d) qualquer Adenda para especificações de país e (e) possíveis outros acordos entre as partes, que as partes decidirem devem fazer parte do Contrato de Cliente.

2.2.2. Hierarquia

Se houver contradições entre diferentes partes do Contrato de Cliente, a seguinte hierarquia será aplicada:

- Em caso de conflito entre os termos do Contrato de Serviços de Investimento e os termos de um ou mais documentos da Informação sobre Serviços de Investimento, os termos do Contrato de Serviços de Investimento prevalecerão;
- Caso haja conflito entre os termos de uma adenda e os termos estabelecidos no Contrato de Serviços de Investimento e/ou um documento da Informação sobre Serviços de Investimento, os termos da Adenda prevalecerão; e
- Finalmente, em caso de contradições entre uma Adenda para especificações de país e qualquer outra Adenda (ou para evitar dúvidas: qualquer outra parte do Contrato de Cliente), as condições da Adenda para especificações de país prevalecerão.

20211013

Condições dos Serviços de Investimento

Dutch Branch do flatexDEGIRO Bank, a negociar sob o nome DEGIRO, é a filial holandesa do flatexDEGIRO Bank AG. O flatexDEGIRO Bank AG é supervisionado principalmente pelo regulador financeiro alemão (BaFin) e registado na DNB na Holanda. **8/27**

2.2.3. *Várias páginas pessoais*

Se o Cliente abrir mais de uma Página Pessoal, o Cliente – somente por razões técnicas – será obrigado a verificar um contrato de cliente para cada Página Pessoal. As partes concordam que nesta situação ainda é mantido apenas um Contrato de Cliente para aplicar entre as Partes.

2.3 Alterações

A DEGIRO pode propor alterações ao Contrato de Cliente, desde que tais alterações não impliquem desvantagens irracionais para o Cliente. Para evitar dúvidas, este Artigo 2.3.1 (Alterações) não se aplica aos ajustes de taxas. Para obter mais informações sobre o processo de ajustes de taxas, consulte o Artigo 15 (Custos e Taxas) abaixo.

2.3.1. *Notificação das próximas alterações*

A DEGIRO notificará o Cliente sobre quaisquer alterações futuras no Contrato de Cliente o mais tardar um (1) mês civil antes da data prevista de aplicação. Quando a DEGIRO informar o Cliente sobre tais alterações futuras, a DEGIRO também notificará o Cliente que, se:

- não se opuser às alterações propostas antes da data da sua solicitação prevista conforme comunicado no aviso relevante, considera-se que o Cliente aceitou essas alterações a partir dessa data de vigência; ou
- caso se oponha às alterações propostas, ambas as partes podem rescindir o Contrato de Cliente com efeito imediato.

2.3.2. *Alterações exigidas em relação às regras e regulações aplicáveis*

Se for necessária uma alteração no Contrato de Cliente para implementar a lei obrigatória e/ou (uma alteração) nas Regras e Regulações aplicáveis, a DEGIRO informará o Cliente deste documento. Qualquer alteração será aplicável entre a DEGIRO e o Cliente com efeito imediato e o Cliente não terá a capacidade de rejeitá-la.

Artigo 3. Tornar-se um cliente

3.1 Aceitação de clientes

A DEGIRO estabeleceu regras relativas ao conteúdo, natureza e gama dos seus serviços a determinadas (categorias de) pessoas físicas e jurídicas. A DEGIRO tem o direito de não aceitar pessoas ou entidades como cliente ou de não as aceitar para determinados serviços.

3.2 Propósito da relação comercial

O Cliente só pode fazer uso dos serviços da DEGIRO, a fim de investir a sua riqueza pessoal no mercado financeiro ao qual a DEGIRO oferece acesso, para o benefício pessoal do Cliente. Apenas o Cliente está autorizado a fazer uso do Código de Acesso e dos serviços da DEGIRO de e apenas em seu próprio nome.

3.3 Investigação sobre o Cliente e Teste de Adequação

A pedido antecipado da DEGIRO, o Cliente fornecerá a cooperação solicitada pela DEGIRO em relação à Investigação sobre o Cliente e ao Teste de Adequação. O Cliente responderá com sinceridade e de forma completa às perguntas feitas pela DEGIRO.

3.3.1. *Teste de adequação*

Não obstante que a DEGIRO só presta serviços de Apenas Execução (conforme explicado no Artigo 6.4 (Apenas Execução) abaixo), em conformidade com as suas obrigações legais, como parte do procedimento de integração (ou se necessário, a qualquer momento), a DEGIRO exige que o Cliente conclua um Teste de Adequação para instrumentos financeiros complexos e não complexos. A DEGIRO tem o direito de confiar na correção e integralidade das informações fornecidas pelo Cliente. Com base no resultado do teste, o Cliente receberá um aviso se um determinado serviço ou produto for avaliado pela DEGIRO como potencialmente inadequado para o Cliente ou se o Cliente fornecer informações insuficientes à DEGIRO para avaliar a adequação de um serviço ou produto. A DEGIRO não admite o Cliente a serviços diferentes daqueles relacionados aos Instrumentos Financeiros categorizados no Perfil Básico se o Cliente não mostrar conhecimento suficiente sobre os Instrumentos Financeiros relevantes com base no resultado de um Teste de Adequação. A DEGIRO reserva-se no direito de não admitir o Cliente aos serviços ou não executar transações relacionadas a Instrumentos Financeiros não complexos e complexos e que não sejam apropriadas para o Cliente por outras razões além do conhecimento insuficiente.

3.3.2. *Investigação sobre o Cliente*

A Investigação sobre o Cliente pode ocorrer a qualquer momento antes ou após a execução do Contrato de Cliente. Se a Investigação sobre o Cliente for realizada após a execução deste Contrato de Cliente (por exemplo, como resultado de alterações na situação do Cliente), a DEGIRO, a seu exclusivo critério poderá decidir suspender as contas do Cliente até o resultado da Investigação sobre o Cliente.

3.4 Classificação do cliente MiFID II

Com base nas Regras e Regulações aplicáveis à DEGIRO, precisa de classificar todos os seus clientes como cliente de retalho, cliente profissional ou contraparte elegível. Esta classificação é relevante principalmente para a extensão do dever de cuidado que a DEGIRO deve observar face aos seus clientes. O objetivo das regras e regulações relevantes é garantir que cada cliente receba o devido cuidado e informações adequadas e ajustadas.

Para proporcionar a todos os seus clientes o mesmo grau de cuidado e o mesmo nível de informação, a DEGIRO optou por classificar, em princípio, todos os seus clientes, inclusive o Cliente, como "clientes de retalho". Como regra geral, a DEGIRO não oferece ao Cliente a possibilidade de optar por uma classificação superior à classificação do Cliente de acordo com o MiFID II.

3.5 Início dos serviços

A DEGIRO não prestará os seus serviços ao Cliente antes (i) de que o Cliente tenha celebrado este Contrato de Cliente, (ii) o Cliente tenha sido aceite pela DEGIRO a seu exclusivo critério, sujeito ao Artigo 3.1. (Aceitação de Clientes) acima e (iii) a Investigação sobre o Cliente tenha sido concluída.

3.6 Jurisdições onde a DEGIRO não oferece os seus serviços

Pessoas físicas e jurídicas residentes de jurisdições que não toleram, ou apenas numa medida limitada, toleram a oferta de serviços financeiros aos seus cidadãos não devem utilizar os serviços da DEGIRO e devem indemnizar a DEGIRO contra os danos que a DEGIRO sofra por violar esta proibição. Especialmente, a DEGIRO não fornecerá os seus serviços às pessoas dos EUA, incluindo pessoas físicas e legais que sejam residentes ou incorporadas nos Estados Unidos da América ou que se qualifiquem como «Cidadão dos EUA», «residente permanente», «estrangeiro residente» ou «Pessoa dos EUA» conforme definido nas Regras e Regulações.

Artigo 4. Contas conjuntas e pessoas jurídicas

4.1 Contas conjuntas

Se um Contrato de Cliente tiver sido celebrado numa base conjunta, as pessoas relevantes serão conjuntamente "o Cliente" para o propósito deste Contrato de Cliente.

4.1.1. Páginas pessoais conjuntas e autorização

O titular de uma conta conjunta será fornecido com uma Página Pessoal conjunta. Em relação a uma Página Pessoal conjunta, cada pessoa que faz parte do Contrato de Cliente conjunto, será autorizada a dar Instruções e informações à DEGIRO em relação à Página Pessoal conjunta. As pessoas que firmaram o Contrato de Cliente conjunto, concordam entre si e com a DEGIRO de que se manterão informadas sobre todas as Instruções e o Total da Conta da Página Pessoal conjunta.

4.1.2. Recusa e aceitação de Instruções

A DEGIRO pode, em relação a uma Página Pessoal conjunta, atuar sobre o conhecimento e experiência de uma das pessoas apenas e confiar nas informações e Instruções que recebe apenas de uma das pessoas, que informações ou Instruções serão então vinculantes em relação às outras pessoas. No entanto, a DEGIRO pode, em caso de dúvida, recusar a execução de uma Instrução até que a DEGIRO tenha recebido a confirmação da Instrução de todas as pessoas.

Todas as pessoas que firmaram o Contrato de Cliente conjunto são, conjuntamente responsáveis perante a DEGIRO por todas as obrigações previstas no Contrato de Cliente e apenas são responsáveis pela distribuição entre si dos direitos e passivos que se seguem do Contrato de Cliente conjunto.

4.2 Pessoas jurídicas

A DEGIRO não aceita mais pessoas jurídicas como clientes. Para clientes existentes que são pessoas jurídicas, aplica-se o seguinte.

Os diretores do Cliente darão Instruções em nome da pessoa jurídica de acordo com os requisitos de interesse societário e autoridade de representação, conforme aplicável à pessoa jurídica.

Artigo 5. Responsabilidades do cliente

5.1 Uso prudente de serviços

O Cliente tem a obrigação perante a DEGIRO de levar em conta os seus próprios interesses, bem como os interesses da DEGIRO e dos seus clientes, da melhor forma possível do Cliente e de utilizar os serviços da DEGIRO de forma cuidadosa e prudente.

Sem prejuízo das alegações que o Cliente pode ter contra a DEGIRO, apesar da sua função como mero provedor apenas de execução, o Cliente, em particular, não entrará em transações ou posições significativas em Instrumentos Financeiros dos quais o Cliente não entende suficientemente o efeito ou que resultam num risco maior do que o que é adequado para a posição financeira do Cliente.

5.2 Adesão às regras e regulações

O Cliente exibirá tal comportamento (de negociação) como se pode esperar de um participante no mercado financeiro. Em particular, o Cliente não agirá em violação das Regras e Regulações, nem quaisquer normas (não) escritas na área

de conduta e integridade éticas dos negócios. O Cliente abster-se-á de evasão fiscal, abuso de mercado, insider dealing e oferta de serviços financeiros sem ter a autorização necessária. Uma explicação adicional do comportamento proibido (trading) e alguns exemplos podem ser encontrados no documento Serviços de Investimento na Informação sobre Serviços de Investimento.

5.3 Obrigação de estudar informações

O Cliente só investirá em Instrumentos Financeiros que o Cliente entenda suficientemente. É responsabilidade do Cliente estudar os editais e documentação disponíveis (como o prospeto, o «documento de informações chave do investidor» ou o documento de informações-chave) dos Instrumentos Financeiros nos quais o Cliente deseja investir e manter-se informado de quaisquer eventos e desenvolvimentos relacionados a esses Instrumentos Financeiros durante o curso do investimento.

5.4 Condições e restrições

Para alguns Instrumentos Financeiros, aplicam-se condições e restrições específicas. Por exemplo, restrições sobre a nacionalidade ou residência habitual do investidor, condições para o prazo ou valor mínimo de investimento ou a proibição da transferência de um Instrumento Financeiro. Tais condições e restrições serão incluídas no prospeto dos Instrumentos Financeiros afetados. É da responsabilidade do Cliente que o Cliente cumpra com tais condições e restrições que se aplicam aos investimentos escolhidos pelo Cliente.

5.5 Negociação algorítmica

O Cliente não está autorizado a usar os serviços de negociação algorítmica da DEGIRO.

Artigo 6. Serviços

6.1 Serviços principais

Como seu serviço central, a DEGIRO – apenas em execução, conforme explicado no Artigo 6.4 (Apenas Execução) abaixo – permite ao Cliente realizar transações e ocupar cargos em Instrumentos Financeiros através da rede de corretoras, compensando membros, contrapartes, bancos, bolsas de valores e outras partes com quem a DEGIRO tenha relação direta ou indireta. A DEGIRO exercerá o devido cuidado na seleção e monitorização contínua de terceiros que a DEGIRO envolve diretamente.

A DEGIRO determina que bolsas, moedas e Instrumentos Financeiros estão sujeitos aos seus serviços e mantém uma visão geral dos mesmos no Site. A DEGIRO tem sempre direito a alterar ou encerrar os seus serviços em relação a uma determinada bolsa, moeda ou Instrumento Financeiro. A DEGIRO informará o Cliente em tempo útil.

6.2 Serviços adicionais

Mediante solicitação do Cliente, após a aceitação pela DEGIRO e após o Cliente e a DEGIRO entrarem nas Adendas relevantes, o Cliente poderá fazer uso dos seguintes serviços adicionais:

- Se o Cliente quiser negociar em Derivados via DEGIRO, o Cliente deve entrar na Adenda para Derivados com a DEGIRO e em adição ao Contrato de Serviços de Investimento.
- Se o Cliente quiser ter um saldo negativo em dinheiro com a DEGIRO, o Cliente deve entrar na Adenda para Crédito a Descoberto com a DEGIRO em adição ao Contrato de Serviços de Investimento.
- Se o Cliente quiser ter um total negativo em Títulos com a DEGIRO, o Cliente deve entrar na Adenda para Títulos a Descoberto com a DEGIRO em adição ao Contrato de Serviços de Investimento.

6.3 Impacto das regras e regulações sobre os serviços

A DEGIRO e o ambiente em que atua são fortemente regulados. Os serviços DEGIRO estão sujeitos a Regras e Regulações. A DEGIRO não é obrigada a prestar os seus serviços se isso infringir as disposições aplicáveis da lei obrigatória.

6.4 Apenas Execução (Execution Only)

A DEGIRO não fornece consultoria de investimento e não gere o Total da Conta. Todos os serviços DEGIRO são prestados apenas com base de Apenas Execução. As Ordens do Cliente são executadas automaticamente pelos sistemas DEGIRO e apenas verificadas por esses sistemas contra os Limites impostos pela DEGIRO ao Cliente. A DEGIRO não monitoriza nem avalia o Total da Conta do Cliente. Apenas o Cliente determina a estratégia de investimento e as escolhas, e apenas o Cliente é responsável pelas Ordens e pela verificação regular e manutenção do Total da Conta. Podem surgir riscos adicionais associados ao investimento em Instrumentos Financeiros com base na política de Apenas Execução. O Cliente não deve abrir posições que possam levar a perdas que não possa suportar.

Artigo 7. Plataforma de Trading

7.1 Propósito da Plataforma de Trading

Através da Plataforma de Trading, o Cliente tem uma visão contínua sobre o Total da Conta e os Limites que se aplicam ao Cliente e o Cliente é capaz de enviar Ordens.

Condições dos Serviços de Investimento

7.2 Acesso e bloqueio da conta

Com o Código de Acesso escolhido pelo Cliente, a DEGIRO concede ao Cliente acesso à Página Pessoal na Plataforma de Trading.

7.2.1. Uso não autorizado

Qualquer pessoa que conheça o Código de Acesso e entre em posse de um instrumento de autenticação é capaz de fazer uso não autorizado da Página Pessoal do Cliente (*por exemplo*, fazendo ordens e/ou instruindo levantamentos). O Cliente precisa de ter cuidado para manter o Código de Acesso em segredo e nunca deve divulgar o Código de Acesso a ninguém (inclusive para evitar dúvidas dos funcionários da DEGIRO). O Cliente tomará todas as precauções necessárias do seu lado, técnicas e factuais, para evitar qualquer uso por terceiros. Caso contrário, o Cliente suportará as consequências de qualquer uso não autorizado. Qualquer uso por terceiros do Código de Acesso será considerado um uso não autorizado para fins do Contrato de Cliente e não é permitido.

A DEGIRO irá (temporariamente) bloquear o acesso à conta do Cliente se houver uma suspeita razoável de uso não autorizado.

7.2.2. Alterar palavras-passe

A qualquer momento, o Cliente pode substituir a sua palavra-passe existente por outra palavra-passe escolhida pelo Cliente. É responsabilidade do Cliente alterar prontamente a palavra-passe se o Cliente suspeitar que a palavra-passe existente já não é secreta ou se o Cliente suspeitar de uso não autorizado. O Cliente também pode entrar em contacto com a DEGIRO para a DEGIRO bloquear o acesso à Página Pessoal. O Cliente também pode fazer uso da opção "auto-bloqueio" através do Site ou da App, que ocorre após inserir uma palavra-passe incorreta sete vezes. Os bloqueios não podem ser levantados pelo próprio Cliente. Em vez disso, a DEGIRO levantará o bloqueio a pedido do Cliente.

7.2.3. Solicitação de bloqueio do Cliente

O Cliente pode solicitar que a DEGIRO bloqueie (temporariamente) as suas contas caso o Cliente suspeite de uso não autorizado. Após o recebimento de uma solicitação para bloquear o acesso à Página Pessoal do Cliente, a DEGIRO bloqueará o acesso à conta o mais rápido possível. A DEGIRO assumirá todas as perdas devido a um uso não autorizado que poderia ter sido evitado se a DEGIRO não tivesse agido sobre o pedido com atraso indevido.

7.2.4. Acesso bloqueado pela DEGIRO

Não obstante, a autoridade acima relativa à DEGIRO de bloquear o acesso à conta do Cliente e/ou a uma Página Pessoal no caso de (uma suspeita de) uso não autorizado ou a pedido do Cliente, a DEGIRO pode bloquear a Página Pessoal do Cliente com efeito imediato sem cumprir aviso prévio se uma ou mais de uma das seguintes situações ocorrerem:

- A DEGIRO acreditar razoavelmente que uma violação de segurança ocorreu e pode afetar a conta do Cliente, a integridade da DEGIRO e os seus negócios e/ou a estabilidade financeira e a reputação do setor financeiro;
- O Cliente faleceu (caso o Cliente seja uma pessoa física) ou se tenha dissolvido ou tenha sido descontinuado (caso o Cliente seja uma pessoa jurídica) e as informações e documentos relevantes e corretos tenham sido fornecidos à DEGIRO; e/ou
- O Cliente atuar contra as Regras e Regulações, especialmente os princípios e obrigações no que diz respeito à lavagem de dinheiro ou ao financiamento contra o terrorismo, abuso de mercado, insider dealing, confidencialidade ou privacidade.

7.3 Várias páginas pessoais

É possível que o Cliente abra mais de uma Página Pessoal. Quando o Cliente abrir mais de uma Página Pessoal, a DEGIRO tratará as diferentes Páginas Pessoais separadamente, o que significa que, entre outros, total da conta, juros e custos serão calculados separadamente por Página Pessoal. Note que é da responsabilidade do Cliente cumprir os Limites e condições por Página Pessoal. As transações realizadas para a conta do Cliente serão liquidadas na Página Pessoal a partir da qual o Cliente deu a Ordem.

Os serviços adicionais como investimento em Derivados, Crédito a Descoberto ou Títulos a Descoberto devem ser ativados por Página Pessoal e os Limites serão calculados, monitorizados e aplicados conforme estipulado no Artigo 14 (Limites) separadamente por Página Pessoal. No entanto, em caso de déficit numa Página Pessoal, a DEGIRO terá direito a usar o Total da Conta de outra Página Pessoal para resolver tal déficit, independentemente do Perfil.

7.4 Perfil

Por Página Pessoal, o Cliente pode escolher um Perfil. As diferenças entre os Perfis estão descritas no documento Perfis na Informação sobre Serviços de Investimento.

7.5 Instruções via Plataforma de Trading

Todas as Instruções que foram dadas através da Plataforma de Trading com o uso do Código de Acesso ficam por conta e risco do Cliente e podem ser liquidadas pela DEGIRO no Total da Conta. O Cliente não pode dar Instruções via

Plataforma de Trading de forma automatizada. Se o Cliente desejar poder negociar de forma automatizada, o Cliente deve primeiro entrar em contacto com a DEGIRO.

7.6 Operação contínua

A Plataforma de Trading é um sistema de comunicação técnica que é utilizado pela DEGIRO para a comunicação entre a DEGIRO e os seus clientes e com os muitos prestadores de serviços, como bancos, corretoras e bolsas de que a DEGIRO precisa para prestar os seus serviços. A DEGIRO fará um esforço para que o acesso aos seus serviços através da Plataforma de Trading (e o desempenho desses serviços em geral) funcionem da forma mais suave possível.

A DEGIRO está autorizada a suspender temporariamente o acesso (ou a operação de) Plataforma de Trading, a fim de realizar atividades técnicas para manter o funcionamento correto e contínuo (*por exemplo*, manutenções e remediações de defeitos) e/ou realizar intervenções e medidas necessárias para proteger a integridade, estabilidade e reputação do setor financeiro (*por exemplo*, medidas decorrentes de Regras e Regulações).

No documento Ordens e Política de Execução de Ordens na Informação sobre Serviços de Investimento, o Cliente pode ler como o Cliente pode fornecer Ordens à DEGIRO durante esse tempo. Se o Cliente quiser fazer uma Ordem durante o período em que a Plataforma de Trading não estiver disponível, o Cliente poderá aproveitar a possibilidade de fazer ordens por e-mail no Gabinete de Ordens. O Cliente pode consultar o endereço de e-mail no Site na secção Contacto.

7.7 Execução atrasada ou incorreta de Ordens

A DEGIRO só será responsabilizada por uma execução atrasada ou incorreta de uma Ordem feita pelo Cliente ou pela conta do Cliente, especialmente via Plataforma de Trading, se as razões para tal execução atrasada ou incorreta forem causadas por, ou de outra forma atribuíveis à DEGIRO. Este é apenas o caso se as razões estiverem dentro do controlo razoável da DEGIRO.

Artigo 8. Total da Conta (geral)

8.1 Conta de Contrapartida

Qualquer transferência de dinheiro deve ser feita a partir da Conta de Contrapartida. As retiradas devem ser feitas na Conta de Contrapartida.

A DEGIRO pode realizar uma Instrução para transferir dinheiro para a Conta de Contrapartida até que esse dinheiro tenha sido realmente recebido pela DEGIRO ou SPV.

Caso seja utilizada a opção Contas Caixa, as condições do Artigo 10.3 (Contas Caixa) serão aplicadas. Veja abaixo mais detalhes.

8.2 Pagamentos a terceiros

Mediante instrução por escrito do Cliente, a DEGIRO pode usar o Total da Conta para efetuar pagamentos a terceiros, como gestores de ativos ou prestadores de ferramentas que prestem serviços em relação aos investimentos do Cliente.

8.3 Juros

A DEGIRO cobra juros sobre um Total da Conta negativo em qualquer moeda, conforme especificado no documento Cronograma de Taxas na Informação sobre Serviços de Investimento. Para mais informações, o Cliente pode consultar as Condições para Crédito a Descoberto.

8.4 Visão geral do Total da Conta

Na Página Pessoal, o Cliente tem uma visão geral do Total da Conta (e Ordens ativas) que está disponível o tempo todo. Além disso, durante o primeiro trimestre de cada ano civil, a DEGIRO esforça-se para fornecer ao Cliente uma declaração anual do ano anterior. Quaisquer visões gerais e declarações são fornecidas ao Cliente apenas eletronicamente através da Plataforma de Trading e/ou e-mail. A pedido do Cliente, a DEGIRO pode enviar declarações por escrito ao Cliente por correio com uma taxa extra ou disponibilizar cópias ao Cliente de declarações antigas que a DEGIRO ainda tenha disponíveis.

Artigo 9. Total da Conta (Instrumentos Financeiros)

9.1 SPV

A DEGIRO garante que todas as posições em Instrumentos Financeiros (além de Títulos a Descoberto) sejam mantidas pelo SPV (conforme descrito em mais detalhes abaixo no Artigo 17 (SPV de segregação de ativos) e estejam reservadas na administração do SPV. O SPV detém essas posições mediante instrução da DEGIRO diretamente para o Cliente. Os Instrumentos Financeiros mantidos pelo SPV diretamente para o Cliente ficam por conta e risco do Cliente.

9.2 Entrega de Títulos

A DEGIRO não oferece ao Cliente a possibilidade de obter ações registadas ou portadoras via DEGIRO diretamente no instituto emitente em causa.

9.3 Transferências de carteira

A pedido do Cliente – e após receber todas as informações necessárias – a DEGIRO realizará os seus melhores esforços para transferir Instrumentos Financeiros do Total da Conta para uma conta em nome do Cliente fora da DEGIRO. O mesmo se aplica “*mutatis mutandis*” às transferências de Instrumentos Financeiros de terceiros para a conta do Cliente na DEGIRO.

Para este serviço, aplica-se a taxa especificada no documento Cronograma de Taxas. Este documento lista apenas as taxas cobradas pela DEGIRO em relação a uma transferência de carteira. Note que uma transferência de carteira também pode atrair taxas cobradas – e devidas – a terceiros (como a empresa terceirizada a transferir ou a receber os Instrumentos Financeiros em nome do Cliente). O Cliente será o único responsável pelo pagamento de tais taxas.

Conforme o caso, uma transferência de carteira pode exigir que o Cliente forneça informações adicionais e/ou consentimento (além da solicitação inicial referenciada no primeiro parágrafo deste artigo). Quando se trata de tais informações adicionais, o Cliente fornecê-las-á à DEGIRO – após lhe ser solicitado pela DEGIRO – em tempo útil.

Artigo 10. Total da Conta (Dinheiro)

10.1 Fundo de Mercado Monetário ou Conta Caixa

Para permitir que os seus clientes mantenham a liquidez com a DEGIRO, no geral, a DEGIRO permite ao Cliente escolher entre o uso dos Fundos do Mercado Monetário ou das Contas Caixa.

10.1.1. Implantação gradual de Contas Caixa e eliminação gradual de Fundos de Mercado Monetário

As Contas Caixa ainda não estão disponíveis para todas as moedas e em todos os países. A DEGIRO expandirá a opção de Contas Caixa para novos grupos de clientes. Ao mesmo tempo, a DEGIRO tornará gradualmente a opção Fundos de Mercado Monetário indisponível para os clientes que já tenham acesso às Contas Caixa. Isto será comunicado separadamente pela DEGIRO.

10.1.2. Escolha para Contas Caixa ou Fundos de Mercado Monetário

Dependendo do que estiver disponível, o Cliente escolhe através da Plataforma de Trading manter o Dinheiro num Fundo de Mercado Monetário ou numa Conta Caixa. Note que nem todos os clientes têm a oportunidade de escolher entre as duas opções: a opção disponível para o Cliente estará visível na Plataforma de Trading a qualquer momento.

10.2 Fundo de Mercado Monetário

Sujeito à opção disponível para o Cliente (conforme visível na Plataforma de Trading), quando o Cliente escolher o uso do Fundo de Mercado Monetário através da Plataforma de Trading, a seguinte aplica-se.

10.2.1. Ordem permanente

Ao assinar o Formulário de Aceitação de Serviços de Investimento, o Cliente dá à DEGIRO uma ordem permanente para investir todo o dinheiro, que é transferido pelo Cliente para a conta bancária designada do SPV (ou que é recebido pela DEGIRO em nome do Cliente, por exemplo, devido a uma transação de venda ou dividendo), diretamente, por conta e risco do Cliente num Fundo de Mercado Monetário. Ao assinar o Formulário de Aceitação de Serviços de Investimento, o Cliente dá uma Ordem permanente à DEGIRO para – a qualquer momento, quando necessário – vender em nome do Cliente quantas unidades de um Fundo de Mercado Monetário na moeda aplicável forem necessárias para cumprir as obrigações de pagamento do Cliente à DEGIRO ou SPV ou realizar – mediante instrução do Cliente – uma transferência de dinheiro. São fornecidas informações adicionais sobre essa disposição no documento Serviços de Investimento na Informação sobre Serviços de Investimento.

10.2.2. Fundos de Mercado Monetário disponíveis

São fornecidas mais informações sobre os Fundos do Mercado Monetário que os clientes da DEGIRO podem investir com a Ordem permanente, no documento Fundos de Mercado Monetário na Informação sobre Serviços de Investimento.

10.3 Contas Caixa

Sujeito à opção disponível para o Cliente (conforme visível na Plataforma de Trading), o Cliente pode decidir guardar dinheiro numa ou mais de uma Conta Caixa na flatexDEGIRO Bank AG. As Contas Caixa são contas individuais com IBAN, mantidas em nome do Cliente.

10.3.1. Uso e operação permitidos

O Cliente pode usar o Total da Conta nas Contas Caixa para transações de valores de títulos (*por exemplo*, fazendo Ordens) com a DEGIRO. A Conta Caixa é usada exclusivamente como uma conta de compensação para transações de valores de títulos, custódia e administração para a conta de Cliente DEGIRO. O funcionamento das Contas Caixa será feito através da Plataforma de Trading da DEGIRO.

10.3.2. Termos e condições adicionais

As Condições Especiais de Contas Caixa serão fornecidas ao Cliente através da Plataforma de Trading. Em caso de contradição entre o Contrato de Cliente e as Condições Especiais de Contas Caixa, este último terá prioridade.

10.3.3. Procuração

O seguinte só se aplica aos Clientes que possuam liquidez com a DEGIRO nos Fundos de Mercado Monetário.

O Cliente reconhece, em referência ao Artigo 10.1.1. (Implantação gradual de Contas Caixa e eliminação gradual dos Fundos de Mercado Monetário), que a DEGIRO está a substituir gradualmente os Fundos de Mercado Monetário por Contas Caixa. Para isso, o Cliente fornece à DEGIRO uma procuração para, se aplicável e apenas uma vez necessário, facilitar ainda mais a eliminação gradual dos Fundos de Mercado Monetário, abrir uma Conta Caixa em nome do Cliente na(s) moeda(s) relevante(s) com base nas Condições Especiais de Contas Caixa (alteradas regularmente), para vender qualquer uma das unidades do Cliente no Fundo de Mercado Monetário aplicável, de acordo com a Ordem permanente e transferir os recursos dessa venda para a Conta Caixa.

A DEGIRO informará o Cliente com antecedência (e, em qualquer caso: nada menos de cinco (5) Dias de Negociação antes da abertura da conta em questão) da sua intenção de (i) avançar com a posterior eliminação de um ou mais dos Fundos de Mercado Monetário em que o Cliente detém unidades, (ii) substituir este acordo de Fundo de Mercado Monetário com o acordo de Conta Caixa e (iii) em vista do mesmo, abrir uma ou mais Contas Caixa em nome do Cliente, em dependência da procuração concedida neste Artigo 10.3.3. (Procuração).

10.4 Conta Caixa em Moeda Local

Se o Cliente abriu uma Conta Caixa em Moeda Local, o Cliente transferirá dinheiro em moeda local diretamente da Conta de Contrapartida para a Conta Caixa em Moeda Local. Quando houver dinheiro recebido de uma transação de venda (ou não), a DEGIRO transferirá o dinheiro para a Conta Caixa correspondente. O Cliente pode ter apenas uma Conta Caixa em Moeda Local na moeda local.

O Cliente poderá sacar dinheiro da Conta Caixa em Moeda Local, a Conta de Contrapartida. O Cliente instruirá essa transferência através da Plataforma de Trading. Ao assinar o Formulário de Aceitação para Serviços de Investimento, o Cliente concorda que tal instrução se enquadrará na irrevogável procuração para a DEGIRO debitar a Conta Caixa em Moeda Local para tais fins.

Mais informações sobre as Contas Caixa estão disponíveis no documento Informação sobre Serviços de Investimento e nas Condições Especiais de Contas Caixa.

Artigo 11. Total da Conta (Moeda Estrangeira)

11.1 AutoFX

Em relação à Moeda Estrangeira, a DEGIRO fornece o serviço AutoFX como padrão. AutoFX significa que a DEGIRO converte automaticamente todo o dinheiro em moeda estrangeira recebido, ou para a conta do cliente em unidades no Fundo de Mercado Monetário em Moeda Local e compra automaticamente tal quantidade de Moeda Estrangeira como é necessário para a liquidação das obrigações de pagamento do Cliente naquela Moeda Estrangeira. Caso o Cliente faça uso da Conta Caixa em Moeda Local, todo o dinheiro em moeda estrangeira será automaticamente convertido pela DEGIRO na moeda da Conta Caixa em Moeda Local e transferido para a mesma. Da mesma forma, a DEGIRO usará automaticamente o dinheiro na Conta Caixa em Moeda Local para comprar moeda estrangeira, quando necessário para a liquidação das obrigações de pagamento do Cliente naquela Moeda Estrangeira.

11.2 Moeda Estrangeira Manual: Fundo de Mercado Monetário ou Conta Caixa em Moeda Estrangeira

A DEGIRO também oferece o serviço de Moeda Estrangeira Manual. Sujeito à opção disponível para o Cliente no que diz respeito à Moeda Estrangeira (conforme visível na Plataforma de Trading), o Cliente poderá escolher entre usar um Fundo de Mercado Monetário ou uma Conta Caixa em Moeda Estrangeira. Ambas as opções não estão disponíveis para todos os clientes.

Além disso, a Conta Caixa em Moeda Estrangeira pode não estar disponível para o Cliente para todas as moedas estrangeiras, mas apenas numa moeda estrangeira específica. Se uma Conta Caixa em Moeda Estrangeira não estiver disponível numa moeda desejada pelo Cliente, o Cliente poderá usar a opção Fundo de Mercado Monetário para manter tal Moeda Estrangeira, se essa opção estiver disponível para o Cliente. O que estiver disponível para o Cliente será visível na Plataforma de Trading. A DEGIRO tornará gradualmente a opção do Fundo de Mercado Monetário indisponível para clientes que já têm acesso à Conta Caixa em Moeda Estrangeira. O progresso neste desenvolvimento será comunicado pela DEGIRO separadamente.

11.3 Moeda estrangeira manual: Fundo de Mercado Monetário

Sujeito à opção disponível para o Cliente (conforme visível na Plataforma de Trading), Moeda Estrangeira para a qual um Fundo de Mercado Monetário está listado no documento Fundos de Mercado Monetário na Informação sobre Serviços de Investimento, o Cliente pode instruir a DEGIRO através da Plataforma de Trading a não fornecer o serviço AutoFX.

O Cliente poderá então comprar e vender unidades no respetivo Fundo de Mercado Monetário e o dinheiro em tal Moeda Estrangeira, que a DEGIRO recebe para a conta do Cliente, será automaticamente investido para a conta do Cliente no Fundo de Mercado Monetário aplicável sob a Ordem contínua dada pelo Cliente. É então responsabilidade do Cliente ter – em tempo útil – um total suficiente disponível no Fundo de Mercado Monetário em Moeda Estrangeira exigido (ou ter espaço de crédito suficiente sob uma Adenda para Crédito a Descoberto) a fim de cumprir as suas obrigações de pagamento em tal Moeda Estrangeira.

As retiradas de dinheiro na Conta de Contrapartida só são possíveis na Moeda Local.

11.4 Moeda estrangeira manual: Conta Caixa em moeda estrangeira

Sujeito à opção disponível para o Cliente (conforme visível na Plataforma de Trading), se uma Conta Caixa em Moeda Estrangeira estiver disponível para o Cliente, o Cliente poderá instruir à DEGIRO através da Plataforma de Trading a fornecer ao Cliente o serviço Manual.

O Cliente é então capaz de comprar e vender dinheiro em tal Moeda Estrangeira para usar em transações de títulos (*por exemplo*, a colocação de Ordens). O Cliente pode ter mais de uma Conta Caixa em Moeda Estrangeira em diferentes moedas estrangeiras (sujeito ao que está disponível para o Cliente, como visível na Plataforma de Trading), mas apenas uma Conta Caixa em Moeda Estrangeira numa moeda estrangeira específica. Qualquer moeda estrangeira não utilizada num Dia de Negociação será transferida automaticamente pela DEGIRO para a Conta Caixa em Moeda Estrangeira relevante. Se o Cliente fizer uso da Conta Caixa em Moeda Estrangeira, é responsabilidade do Cliente ter, oportunamente, total disponível na Conta Caixa em Moeda Estrangeira na moeda estrangeira ou espaço de crédito exigido sob uma Adenda para Crédito a Descoberto, a fim de cumprir as suas obrigações de pagamento em tal Moeda Estrangeira. As retiradas para a Conta de Contrapartida só são possíveis em moeda local da Conta Caixa em Moeda Local.

Note que qualquer Conta Caixa em Moeda Estrangeira funcionará sob as condições do Artigo 10 (Total da Conta (Dinheiro)) acima – em caso de conflito as regras deste Artigo 11.4 (Moeda Estrangeira Manual: Conta Caixa em Moeda Estrangeira) deve ter precedência.

Artigo 12. Direitos anexados aos Títulos (ações corporativas, votação e rendimentos)

12.1 Direitos de voto

Nem a DEGIRO nem o SPV utilizarão os direitos de voto anexados aos Títulos mantidos em nome do Cliente sem o consentimento expresso do Cliente. A pedido do Cliente, a DEGIRO esforçar-se-á para tentar que o Cliente obtenha o direito de comparecer à assembleia de acionistas e o direito de voto em relação aos Títulos mantidos para a conta do Cliente. Tal solicitação precisa ser feita pelo Cliente à DEGIRO no máximo vinte dias de negociação antes da reunião em questão e/ou se uma data de registo foi definida para fins de votação, no máximo dez dias de negociação antes da data de registo. A DEGIRO cobrará ao Cliente uma taxa por este serviço, bem como reembolsos por quaisquer custos que a DEGIRO incorrer em decorrência da solicitação do Cliente. A taxa aplicável está especificada no documento Cronograma de Taxas na Informação sobre Serviços de Investimento.

12.2 Rendimentos de Instrumentos Financeiros

O Cliente poderá receber dividendos e juros pagos pelo emitente dos seus Instrumentos Financeiros (como ações ou títulos). A DEGIRO reservará quaisquer valores que a DEGIRO receber em relação aos Títulos do Cliente no Total da Conta do Cliente.

12.2.1. Impostos retidos

Muitas vezes, um imposto retido na retenção é aplicado aos rendimentos derivados de Instrumentos Financeiros. Em alguns casos, o Cliente pode ser capaz de recuperar todo ou parte de quaisquer impostos retidos. Em geral, a DEGIRO não fornece serviços que para isenção ou reembolso de tal imposto retido. No entanto, em desvio desse princípio geral:

- Para certas jurisdições, fornecemos assistência de recuperação fiscal limitada à conclusão de formulários de recuperação fiscal pré-aprovados. Para informações sobre que formulários são elegíveis para assistência de recuperação fiscal, entre em contacto com o atendimento ao cliente DEGIRO; e
- Em relação a certos Títulos em combinação com as circunstâncias pessoais do Cliente, a DEGIRO pode fornecer assistência onde for possível, através de um processo simples e automatizado. A DEGIRO pode, caso a caso, fazer um esforço para tentar que o Cliente receba o tratamento tributário a que o Cliente tem direito sob o tratado tributário que se aplica ao Cliente. Se, em algum momento após o pagamento relevante ter sido disponibilizado ao Cliente pela DEGIRO, ficar evidente que a DEGIRO pagou ao Cliente um valor maior do que o valor que a DEGIRO eventualmente recebeu, a DEGIRO terá o direito de deduzir a diferença do Total da Conta do Cliente.

São fornecidas mais informações sobre os rendimentos dos Instrumentos Financeiros e os requisitos que se aplicam ao Cliente para se beneficiar dos serviços de assistência fiscal da DEGIRO no documento Ações fiscais administrativas na Informação sobre Serviços de Investimento.

12.3 Ações Corporativas

A DEGIRO fornecerá ao Cliente informações sobre ações corporativas relevantes de acordo com os seus deveres estatutários. A DEGIRO transmitirá sem demora aos clientes as informações que a DEGIRO receber dos emitentes ou das suas corretoras custodiantes/de primeira linha sobre ações corporativas voluntárias que permitem ao Cliente exercer direitos provenientes de Títulos que o Cliente detenha no Total da Conta.

A DEGIRO fornecerá essas informações e os prazos para as possíveis diferentes opções ao Cliente por e-mail ou através da Plataforma de Trading.

20211013

Condições dos Serviços de Investimento

Dutch Branch do flatexDEGIRO Bank, a negociar sob o nome DEGIRO, é a filial holandesa do flatexDEGIRO Bank AG. O flatexDEGIRO Bank AG é supervisionado principalmente pelo regulador financeiro alemão (BaFin) e registado na DNB na Holanda. **16/27**

É responsabilidade do Cliente instruir a DEGIRO em tempo útil. Se o Cliente não fornecer instruções oportunas para ações corporativas voluntárias (como compras de aquisição e dividendos opcionais), a DEGIRO prosseguirá com a opção padrão definida pelo emitente relevante para essa ação corporativa. Para obter mais informações, a DEGIRO encaminha o Cliente para o documento Ações corporativas na Informação sobre Serviços de Investimento.

Artigo 13. Instruções e Ordens

13.1 Instruções

Em princípio, o Cliente pode dar Instruções à DEGIRO através da Plataforma de Trading ou por e-mail. Esse princípio geral pode ser desviado da Informação sobre Serviços de Investimento.

13.2 Ordens

Os tipos de Ordens que são aceites pela DEGIRO são nomeadas e descritas no documento Ordens e Política de Execução de Ordens na Informação sobre Serviços de Investimento.

13.3 Aceitação

Quando aplicável, as instruções serão verificadas pelos sistemas da DEGIRO imediatamente após o recebimento contra os filtros de Limites e Ordens aplicáveis e serão executadas após a aceitação pela DEGIRO. Se uma Instrução só puder ser executada parcialmente devido ao Total da Conta ou aos Limites aplicáveis, a DEGIRO será autorizada, mas não obrigada a executar essa parte da Instrução.

13.4 Recusa

A DEGIRO pode recusar-se a executar uma instrução não clara, incomum e/ou incorreta (por exemplo, instruções contraditórias ou instruções dadas após a rescisão do Contrato de Cliente). A DEGIRO entrará em contacto com o Cliente o mais rápido possível, se for esse o caso. A DEGIRO não é responsável se a Instrução não for executada ou executada com um atraso como resultado deste documento.

A DEGIRO pode recusar todas as Instruções que resultem na violação ou no aumento de uma violação de um ou mais Limites.

13.5 Instruções para a conta do Cliente

Todas as Instruções que a DEGIRO possa razoavelmente assumir que sejam dadas pelo Cliente ficam por conta e risco do Cliente e podem ser liquidadas no Total da Conta. A DEGIRO assumirá que as Ordens são dadas pelo Cliente e que as comunicações são feitas pelo Cliente quando recebidas (i) através da Plataforma de Trading, (ii) a partir do endereço de e-mail registado pelo Cliente ou (iii) a partir do número de telefone registado pelo Cliente, desde que as perguntas de segurança tenham sido respondidas corretamente.

Isto acima não se aplica caso o Cliente tenha contactado a DEGIRO para notificar o uso não autorizado ou uso indevido do Código de Acesso e bloqueado a conta ou a DEGIRO tenha tomado conhecimento – ou suspeitado – de uso não autorizado ou uso indevido.

13.6 Política de Execução de Ordens

A DEGIRO executará as Ordens do Cliente de acordo com a Política de Execução de Ordens da DEGIRO ou enviará as Ordens a uma corretora terceirizada para execução, nesse caso, a política de execução de ordens de tal corretora de terceiros é aplicável. A Política de Execução de Ordens está descrita em Ordens e Política de Execução de Ordens na Informação sobre Serviços de Investimento. Está sempre disponível no Site uma versão atual, incluindo um resumo. Ao assinar o Formulário de Aceitação para Serviços de Investimento, o Cliente confirma que o Cliente leu e entendeu a Política de Execução de Ordens e concorda com a Política de Execução de Ordens, incluindo o fato de que as Ordens podem ser executadas em outros locais de execução do que mercados regulamentados e instalações de negociação multilaterais. A DEGIRO não é obrigada a executar ordens do Cliente que se desviem da Política de Execução de Ordens.

13.7 Instruções de processamento no Total da Conta

Por favor, esteja ciente de que há uma diferença de tempo entre o momento em que uma Ordem é executada e o momento em que a negociação é resolvida.

As ordens que foram executadas (o que significa que a compra ou venda pretendida ocorreu) serão imediatamente reservadas no Total da Conta, juntamente com os valores de compensação e custos a pagar. Isto significa que a transação pode ser reservada no Total da Conta (em caso de compra, pela entrada de Instrumentos Financeiros e pelo débito de dinheiro e *vice-versa* em caso de venda) antes que essa transação seja efetivamente liquidada (*ou seja*, antes que o SPV tenha recebido ou entregue os Instrumentos Financeiros em causa contra o pagamento em relação à contraparte relevante). Estas reservas feitas antes da liquidação das negociações relevantes são reservas condicionais para mostrar a posição económica do Cliente. Na maioria dos mercados, a entrega e pagamento real de Títulos ocorre dois Dias de Negociação após a transação. O pagamento real de compensações e taxas à DEGIRO ocorre no final de cada Dia de Negociação. Se o SPV realmente não receber as posições que foram reservadas no Total da Conta dentro de um prazo razoável – ou apenas receber parte destas posições – então a DEGIRO é autorizada a corrigir as reservas condicionais desfazendo-as ou alterando-as. As reservas condicionais em moeda estrangeira serão corrigidas à taxa

vigente no momento da correção. Os custos incorridos em relação à correção são cobrados ao Cliente. Isto pode afetar a estratégia de investimento do Cliente, pois, por exemplo, o Cliente pode não ser capaz de participar numa ação corporativa com uma posição instável antes da data em que os Títulos sejam negociados sem os direitos provenientes dos Títulos (Ex-data).

Artigo 14. Limites

14.1 Visibilidade contínua na Página Pessoal

A DEGIRO determinará o Valor Colateral, o Risco, os valores do Crédito a Descoberto e dos Títulos a Descoberto e o Total da Conta durante cada Dia de Negociação e disponibilizá-los-á ao Cliente na Página Pessoal (ou Páginas Pessoais, caso o Cliente tenha várias Páginas Pessoais). Os valores e Limites são calculados pela DEGIRO com base nas posições (incluindo as reservas condicionais conforme descrito no Artigo 13.7 (Instruções de Processamento no Total da Conta) pois estes são registados naquele momento na Página Pessoal, juntamente com perdas, lucros, juros e custos acumulados. É dada uma explicação sobre Valor Colateral, Risco e Limites no documento Valor Colateral, Risco, Crédito a Descoberto e Títulos a Descoberto na Informação sobre Serviços de Investimento.

14.2 Limite de Crédito a Descoberto

O Cliente não tem permissão para ter um total negativo em Dinheiro em qualquer moeda na Página Pessoal, a menos que a DEGIRO tenha concordado em fornecer Crédito a Descoberto e aplica-se uma Adenda para Crédito a Descoberto entre as Partes em relação a essa Página Pessoal. O limite de Crédito a Descoberto aplicável está especificado no documento Valor Colateral, Risco, Crédito a Descoberto e Títulos a Descoberto na Informação sobre Serviços de Investimento. A DEGIRO tentará impedir a execução de Instruções que resultam direta ou indiretamente num total a descoberto não autorizado em Dinheiro. Se, no entanto, um total a descoberto não autorizado em Dinheiro se tiver desenvolvido, o Cliente deve resolver tal violação o mais rápido possível.

14.3 Limite de Títulos a Descoberto

O Cliente não tem permissão para ter um total negativo em qualquer Título na Página Pessoal, a menos que a DEGIRO tenha concordado em fornecer Títulos a Descoberto ao Cliente e aplica-se uma Adenda para Títulos a Descoberto entre as Partes em relação a essa Página Pessoal. O Limite de Títulos a Descoberto aplicável é especificado no documento Valor Colateral, Risco, Crédito a Descoberto e Títulos a Descoberto na Informação sobre Serviços de Investimento. A DEGIRO tentará impedir a execução de Instruções que resultam direta ou indiretamente num total a descoberto não autorizado em Títulos. Se, no entanto, um total a descoberto não autorizado em Títulos se tiver desenvolvido, o Cliente deve resolver tal violação o mais rápido possível.

14.4 Valor Colateral versus Limite de risco

Para cada Página Pessoal, o Cliente deve garantir que o Valor Colateral seja sempre maior do que o Risco. Se o Risco for maior que o Valor Colateral, o Cliente deve resolver essa violação imediatamente depositando dinheiro, fechando posições em Instrumentos Financeiros ou de outra forma.

14.5 Outros Limites

A DEGIRO pode impor mais restrições únicas ou permanentes e outros Limites em relação a Ordens e posições em Instrumentos Monetários e Financeiros ao Cliente quando a DEGIRO julgar necessário à luz dos desenvolvimentos no mercado ou na carteira do Cliente. Nos casos decorrentes, isso pode significar que o Cliente tem que fechar posições diretamente em Instrumentos Financeiros ou limitar o uso de Crédito a Descoberto ou de Títulos a Descoberto. A DEGIRO esforçar-se-á para informar o Cliente sobre isto o mais rapidamente possível por e-mail ou através da Plataforma de Trading.

14.6 Limites de ajuste

A qualquer momento em que o Contrato de Cliente estiver em vigor, a DEGIRO pode ajustar os Limites, o Valor Colateral e o Risco, incluindo a maneira como estes são calculados. A DEGIRO fará tais ajustes quando julgar necessário para a proteção do Cliente, a proteção da DEGIRO e/ou a proteção dos outros clientes da DEGIRO. Estes ajustes são feitos por uma série de razões, por exemplo, quando a DEGIRO é forçada a fazê-lo devido a circunstâncias externas (de mercado) ou quando a agir mediante instrução de um terceiro relevante, como uma corretora de primeira linha.

A DEGIRO esforçar-se-á para informar o Cliente sobre qualquer ajuste deste tipo, em princípio por e-mail e através da Plataforma de Trading, mas se razoavelmente possível e necessário por telefone, com o máximo de aviso prévio possível. Quando um ajuste exige que o Cliente reduza ou feche uma posição aberta, como uma regra geral, a DEGIRO esforça-se para fornecer ao Cliente pelo menos três meses de aviso prévio. No entanto, o Cliente deve estar ciente de que as razões e circunstâncias que necessitam do ajuste podem ser tão imediatas que não podemos informar razoavelmente ao Cliente com três (ou mais) meses de antecedência. Dependendo das circunstâncias do caso, um ajuste pode, portanto, ser notificado ao Cliente com apenas um dia de aviso prévio.

Um ajuste nos Limites do Cliente tem consequências imediatas para o valor disponível para negociação para o Cliente (que pode aumentar ou diminuir, dependendo se o Limite é ajustado para baixo ou para cima). Se os limites forem ajustados para baixo, isto pode fazer com que o Cliente viole o limite relevante – ou que viole esse limite mais cedo do que teria sido o caso sob o limite anteriormente aplicável – neste caso, o procedimento de "violação de limites" estabelecido abaixo aplica-se.

14.7 Procedimento quando os limites são violados

Não é incomum que as empresas de investimento nos Países Baixos atrasem a intervenção em caso de violação de limites por até cinco dias de câmbio após a violação. A DEGIRO segue um procedimento que se desvia disso com um período de tempo materialmente menor para proteger tanto o Cliente como a DEGIRO contra danos acumulados. A DEGIRO torna o Cliente explicitamente consciente das seguintes estipulações deste Artigo 14 (Limites). São dados mais detalhes sobre o procedimento quando os limites são violados no documento Valor Colateral, Risco, Crédito a Descoberto e Títulos a Descoberto na Informação sobre Serviços de Investimento.

14.8 Comunicar a violação de um limite

Durante ou no final do Dia de Negociação em que um Limite foi violado, a DEGIRO comunica a violação do Limite ao Cliente em todos os casos por e-mail e através da Plataforma de Trading e, se necessário e razoavelmente possível, por telefone ou não. Quando o Limite ainda for violado no final do dia seguinte ao Dia de Negociação, a DEGIRO comunicará novamente ao Cliente através de um segundo comunicado. Em ambos os comunicados, a DEGIRO relatará o tipo e a extensão da violação e informará o Cliente do que é que o Cliente precisa para resolver a violação do Limite imediatamente.

14.9 Intervenção pela DEGIRO

Se a violação do Limite, que foi comunicada ao Cliente, ainda estiver presente 48 horas após a primeira notificação da violação ter sido enviada ao Cliente, a DEGIRO está autorizada a fechar ou vender posições do Cliente – ou de outra forma entrar em transações para a conta do Cliente – conforme necessário, para resolver a violação do Limite. Se a violação se relacionar com o Valor Colateral versus Limite de Risco, a DEGIRO esforçar-se-á para reduzir o Risco para não mais de 90% do Valor Colateral, levando em consideração os interesses razoáveis do Cliente.

14.10 Intervenção direta pela DEGIRO

Se o Risco se tornar superior a 125% do Valor Colateral a qualquer momento durante um Dia de Negociação, a DEGIRO informará o Cliente sobre essa violação o mais rápido possível após a DEGIRO tomar conhecimento da violação. A menos que o Risco tenha diminuído para baixo do Valor Colateral devido a ações do Cliente ou flutuações no mercado, a DEGIRO será autorizada a fechar ou vender posições do Cliente ou entrar em posições para a conta do Cliente após uma hora depois de ter informado o Cliente sobre a violação. A DEGIRO esforçar-se-á para reduzir o Risco para não mais de 90% do Valor Colateral, levando em conta os interesses razoáveis do Cliente. Caso o Risco se torne superior a 135% do Valor Colateral, a DEGIRO terá o direito de tomar tal ação para reduzir o nível de Risco em relação ao Valor Colateral imediatamente e sem aviso prévio.

14.11 Violação do Limite devido à compensação de cobrança DEGIRO

Se apenas o Limite de Crédito a Descoberto for violado a qualquer momento e essa violação for apenas o resultado direto da cobrança pela DEGIRO dos seus próprios custos e taxas, aplica-se um prazo de dez Dias de Negociação antes da DEGIRO fechar ou vender posições do Cliente para desfazer a violação.

Artigo 15. Custos e taxas

15.1 Custos e taxas

A DEGIRO cobra ao Cliente (i) os custos incorridos pela DEGIRO em relação aos serviços prestados ao Cliente e (ii) as taxas acordadas entre as Partes pelos serviços prestados pela DEGIRO e o SPV ao Cliente. A DEGIRO debita esses valores do Total da Conta sempre que se tornem pagáveis. Para uma visão geral dos custos e taxas cobrados pela DEGIRO (tanto em termos de tipos quanto de valores) consulte o documento Cronograma de Taxas na Informação sobre Serviços de Investimento.

15.2 Mudanças nos custos e taxas

Os custos e taxas podem ser aumentados ou reduzidos pela DEGIRO regularmente por, entre *outras*, as seguintes razões:

- Refletir mudanças nos custos incorridos pela DEGIRO em relação à prestação de serviços de investimento, especialmente se essas mudanças estiverem relacionadas aos custos incorridos pela DEGIRO relacionados a energia, telecomunicações, correio, execução de transações, corretagem privilegiada, serviços de custódia, serviços prestados por agentes de fundos de investimento e serviços de pagamento;
- Refletir mudanças nas regras e regulações que afetam os serviços DEGIRO;
- Prestar contas da introdução de novos produtos e serviços; e/ou
- No caso de uma mudança na finalidade dos serviços – ou na forma como os serviços são realizados – em particular para adaptá-los aos padrões atuais de serviços financeiros, condições de mercado, mudanças técnicas, etc.

Em caso de aumento de custos e taxas, a DEGIRO notificará o Cliente sobre tais ajustes no máximo um (1) mês civil antes da sua solicitação prevista, ao mesmo tempo em que informa ao Cliente que, se o Cliente não se opuser aos ajustes propostos antes da sua solicitação prevista, o Cliente deverá aceitar esses ajustes e que, se o Cliente se opuser a tempo, ambas as Partes poderão rescindir o Contrato de Cliente sem aviso prévio.

Quaisquer alterações que resultem numa redução de custos e/ou taxas serão notificadas ao Cliente e entrarão em vigor com efeito imediato.

Artigo 16. Administração e verificação de informações

16.1 Verificação de informações e relatórios de erros

O Cliente verificará frequentemente as informações disponibilizadas pela DEGIRO na Página Pessoal do Cliente (*por exemplo*, informações relativas à colocação e execução de ordens, ações corporativas, dividendos, depósitos, retiradas ou alterações nas informações pessoais). Se o Cliente detetar uma imprecisão, erro ou lacuna (cada um referido a seguir como um "erro") em qualquer uma das informações na Página Pessoal, o Cliente deve informar a DEGIRO imediatamente, de modo a limitar o dano que pode resultar desses erros.

O precedente aplica-se igualmente no caso de o Cliente estar à espera de uma mensagem ou outra comunicação da DEGIRO – ou deve razoavelmente esperar uma mensagem da DEGIRO – mas não receber tal mensagem. Nesse caso, o Cliente fará com que a DEGIRO tome conhecimento disso o mais rápido possível.

16.2 Erros de reparação e responsabilidade da DEGIRO

Após ser informado de um erro de acordo com o Artigo 16.1 (Verificação de informações e relatórios de erros) acima, a DEGIRO determinará em consulta com o Cliente se e como o erro pode ser corrigido. Se a DEGIRO for responsável pelo dano sofrido em decorrência do erro e tal dano pudesse ter sido razoavelmente limitado se o Cliente tivesse sinalizado e comunicado o erro conforme acordado no artigo anterior, então será determinado de acordo com os princípios da negligência contributiva (em holandês: *eigen schuld*) como o dano deve ser partilhado entre a DEGIRO e o Cliente.

16.3 Correções pela DEGIRO

A DEGIRO está autorizada a reverter qualquer entrada incorreta na Página Pessoal do Cliente, como ações corporativas, ordens pendentes, transações executadas, depósitos, retiradas e reservas similares, que tenha sido causada direta ou indiretamente por qualquer defeito, erro ou engano.

16.4 Prova

As administrações da DEGIRO e do SPV podem ser usadas como meio de evidência. No entanto, o Cliente pode contestar a plausibilidade e a persuasão das mesmas.

Artigo 17. SPV de segregação de ativos

17.1 Veículos de segregação de ativos

A DEGIRO usa SPVs para manter o Dinheiro (exceto o dinheiro mantido em Contas Caixa) e outros Instrumentos Financeiros para o Cliente. A DEGIRO usa estes SPVs para ajudar a proteger os Instrumentos Financeiros do Cliente contra a insolvência da DEGIRO. Os SPVs são entidades passivas estabelecidas como fundamentos (*stichtingen*) sob as leis da Holanda. O principal objetivo corporativo dos SPVs é a realização de Instrumentos Financeiros em benefício dos clientes da DEGIRO. Utilizando os SPVs, as posições dos clientes em Instrumentos Financeiros são segregadas do capital da DEGIRO e permanecerão disponíveis para os clientes da DEGIRO no evento improvável de a DEGIRO se tornar insolvente.

17.2 Diferenças entre os SPVs

A DEGIRO usa vários SPVs para fins de segregação de ativos:

- O SPV Long Only é usado exclusivamente para manter posições longas em Títulos para a conta dos clientes DEGIRO. Os Títulos dos Clientes necessários para fornecer títulos a terceiros em relação a posições em Derivados, Crédito a Descoberto ou Títulos a Descoberto não são mantidos num SPV Long Only, mas num SPV Long Short.
- O SPV Long Short detém todas as posições em Derivados e todos os valores a descoberto (tanto Crédito a Descoberto como Títulos a Descoberto) emprestados para a prestação dos nossos serviços de Crédito a Descoberto e Títulos a Descoberto, juntamente com a garantia necessária para garantir essas posições. O SPV Long Short mantém essas posições nas suas contas com terceiros (como membros de compensação e corretoras de primeira linha).
- Finalmente, o SPV Non-Liquid Assets é um veículo de custódia de propósito especial, destinado a deter os ativos não líquidos de ex-clientes da DEGIRO.

17.3 Posições em Instrumentos Financeiros

A DEGIRO e o SPV ocuparão todos os cargos em Instrumentos Financeiros, que o Cliente detém para com eles, com terceiros como CSDs, contrapartes centrais, custodiantes, membros de compensação e corretoras de primeira linha. Podem ser encontradas mais informações sobre a realização de Instrumentos Financeiros com terceiros no documento Serviços de Investimento na Informação sobre Serviços de Investimento.

17.3.1. Risco e conta do Cliente

Os benefícios e desvantagens de todas as posições mantidas ficam por conta e risco do Cliente. Isto significa que todos os lucros, como dividendos e taxas de câmbio, mas também todas as perdas, como perda cambial e perda como resultado de incumprimento ou insolvência de terceiros ficam por conta e risco do Cliente. Quaisquer lucros ou perdas serão reservados pela DEGIRO no Total da Conta. Quando aplicável, a reserva ocorrerá com dedução simultânea de impostos (e outros valores obrigatórios devidos em virtude das Regras e Regulações).

17.3.2. Fundos de Mercado Monetário

Este Artigo 17.3 (Posições em Instrumentos Financeiros) também se aplica ao Dinheiro mantido em nome de clientes sob a forma de Fundos de Mercado Monetário.

17.4 Autoridade da DEGIRO de agir em nome dos SPVs

A DEGIRO está totalmente autorizada pelos SPVs a agir em seu nome. A DEGIRO entra neste Contrato de Cliente por si só e em nome do SPV. Os direitos e obrigações que surgem no âmbito deste Contrato de Cliente e que se relacionam com os títulos de Instrumentos Financeiros são celebrados pela DEGIRO em nome do SPV.

17.5 Comunicação e instruções

Toda a comunicação e instruções entre o Cliente e os SPVs devem ser feitas através da DEGIRO como representante autorizado dos SPVs.

Artigo 18. Déficit do SPV e recurso limitado

18.1 Déficits

É responsabilidade da DEGIRO garantir sempre que o valor de todas as posições em dinheiro e Instrumentos Financeiros, que a DEGIRO e o SPV possuem com terceiros por conta e risco dos clientes DEGIRO, corresponde ao valor de todos os direitos em dinheiro e Instrumentos Financeiros de todos os clientes juntos para a DEGIRO e o SPV. Pode, no entanto, ocorrer que num dado momento haja um déficit de dinheiro numa determinada moeda ou em certos Instrumentos Financeiros que o SPV detenha para os clientes da DEGIRO. Isto pode, por exemplo, ser causado por um erro da DEGIRO, de um custodiante ou de uma corretora de primeira linha. Não é preciso dizer que, nesse caso, a DEGIRO (i) tentará descobrir o que causou o déficit e (ii) esforçar-se-á por remediar o déficit o mais rápido possível.

18.1.1. Divisão pro rata de déficit

Enquanto houver um déficit que não tenha sido alocado a um ou mais clientes, aplica-se o seguinte, a fim de proteger os clientes da DEGIRO: se houver um déficit numa determinada moeda ou num determinado Instrumento Financeiro, que a DEGIRO e o SPV mantenham por conta e risco dos clientes da DEGIRO, então a DEGIRO terá o direito de dividir esse déficit por todos os clientes da DEGIRO para cuja conta tal moeda ou Instrumento Financeiro é ou deve ser mantida/o, *pro rata* para a posição total de tal moeda de Instrumento Financeiro que deve ser mantida para cada um deles.

Podem ser encontradas mais informações sobre a distribuição de um déficit no documento Serviços de Investimento na Informação sobre Serviços de Investimento.

18.1.2. Suspensão de Instruções

Em caso de déficit, a DEGIRO tem o direito de suspender a execução das Instruções até que haja clareza suficiente em relação ao déficit e à distribuição ou anulação do mesmo.

18.1.3. Correção às custas da DEGIRO

Se ficar claro que o déficit é devido à falha de um cliente da DEGIRO em fornecer garantias ou financiamentos suficientes para os seus investimentos, então a DEGIRO irá remediar o déficit às suas próprias custas.

18.2 Garantia e recurso limitado

A DEGIRO garante ao Cliente o cumprimento das obrigações e passivos do SPV ao Cliente.

Em caso de falha da DEGIRO e/ou do SPV, o Cliente só poderá recuperar quaisquer danos dos ativos da DEGIRO. O Cliente não pode recuperar quaisquer danos das posições mantidas pelo SPV para a conta do resto dos clientes da DEGIRO.

Artigo 19. Termos especiais para serviços adicionais

19.1 Condições especiais para Crédito a Descoberto, Títulos a Descoberto e Derivados

Se o Cliente tiver entrado nas Adendas para Crédito a Descoberto, Títulos a Descoberto e/ou Condições para Derivados, o Cliente poderá entrar numa posição curta em Títulos e/ou Dinheiro, e abrir posições em Derivados.

Este Artigo 19 (Termos especiais para serviços adicionais) aplica-se aos Clientes (i) utilizando os serviços de Crédito a Descoberto e/ou Títulos a Descoberto e/ou (ii) investindo em Derivados (doravante: os "Serviços adicionais").

19.2 Títulos

A fim de garantir todas as reivindicações atuais e futuras da DEGIRO e do SPV contra o Cliente para o uso dos Serviços Adicionais do Cliente, ao assinar o Formulário de Aceitação para Serviços de Investimento, fornece um primeiro direito fixo de penhora divulgado (em holandês: *eerst openbaar pandrecht*) à DEGIRO e ao SPV em todas as reivindicações do Cliente contra a DEGIRO e o SPV e todos os direitos (incluindo os direitos auxiliares que acompanham) que são ou serão administrados na Página Pessoal.

19.2.1. Procuração

Ao assinar o Formulário de Aceitação para Serviços de Investimento, o Cliente dá irrevogavelmente à DEGIRO a procuração para cobrar os ativos acima mencionados em nome do Cliente, possivelmente repetidamente, para si mesma e para o SPV e fazer qualquer coisa necessária para a criação de tal penhor.

19.2.2. Informação

Conforme estabelecido no Formulário de Aceitação para Serviços de Investimento, o SPV e a DEGIRO informam-se mutuamente sobre o penhor.

19.2.3. Libertação

Com a aceitação e execução das Instruções, a DEGIRO concorda que os Instrumentos Financeiros ou valores em Dinheiro que precisam de ser transferidos a terceiros para a liquidação dessa Instrução estão livres de penhor.

19.2.4. Crédito a Descoberto e Títulos a Descoberto

Se o Cliente fizer uso dos serviços de Crédito a Descoberto e/ou Títulos a Descoberto, o Cliente terá obrigações para o reembolso de dinheiro emprestado ou reembolso de Títulos emprestados à DEGIRO. A DEGIRO cobrou os seus direitos em relação ao SPV como garantia para o cumprimento das suas obrigações com o SPV.

19.2.5. Restrições de transferência

Os direitos do Cliente contra a DEGIRO e o SPV não podem ser transferidos ou fornecidos como garantia (por meio de um penhor ou garantia ou de qualquer outra forma) a qualquer outra parte que não a DEGIRO e o SPV, de acordo com o Artigo 3:83 (2) do Código Civil Holandês (*Burgerlijk Wetboek*), sem a aprovação prévia da DEGIRO.

19.3 Transferência de carteira

Para oferecer estes Serviços Adicionais, a DEGIRO conta com o SPV Long Short. Por padrão, os títulos adquiridos pelos clientes DEGIRO são mantidos em SPV Long Only. Sempre que o Cliente fizer uso dos serviços de Crédito a Descoberto, Títulos a Descoberto e/ou investir em Derivados, a DEGIRO terá direito de efetuar a transferência de parte ou de toda a sua carteira (conforme especificado no documento Serviços de Investimento na Informação sobre Serviços de Investimento) para a(s) conta(s) da SPV Long Short.

19.4 Uso dos ativos do Cliente como garantia

Para facilitar a oferta dos Serviços Adicionais, a SPV Long Short (i) mantém posições em Derivados nas suas contas com terceiros (como membros de compensação e corretoras de primeira linha) e (ii) pode emprestar dinheiro e Títulos para os serviços de Crédito a Descoberto e Títulos a Descoberto. Para todas estas posições e empréstimos, a SPV Long Short deve fornecer garantias.

A SPV Long Short pode fornecer às partes com as quais a SPV Long Short se envolve para facilitar (i) os serviços de Crédito a Descoberto e Títulos a Descoberto e (ii) investimentos em Derivados com direito de títulos sobre os ativos do Cliente mantidos pela Stichting Long Short. Este direito de títulos serve para garantir as obrigações da Stichting Long Short para estas contrapartes.

Podem ser encontradas mais informações sobre a prestação de um direito de título a terceiros no documento Serviços de Investimento na Informação sobre Serviços de Investimento.

Artigo 20. Empréstimos de títulos

20.1 Consentimento do Cliente

A menos que o Cliente tenha selecionado a opção "Custody" para a Página Pessoal relevante, ao assinar o Formulário de Aceitação para Serviços de Investimento, o Cliente autoriza a DEGIRO a emprestar os Títulos que sejam objeto de uma Ordem de Compra ou que sejam mantidos para o Cliente pelo SPV. Ao fazê-lo, a DEGIRO em todos os momentos será a contraparte a este respeito para a SPV e, como tal, terá a obrigação de voltar a entregar os Títulos que são emprestados. É dado um breve esclarecimento sobre empréstimos no documento Serviços de Investimento na Informação sobre Serviços de Investimento.

20.2 Títulos

Se a DEGIRO emprestar títulos, esses Títulos não serão segregados de acordo com os acordos de segregação de ativos da DEGIRO e não serão mantidos pelo SPV. Em vez disso, o SPV terá o direito de reentrega contra a DEGIRO. A fim de mitigar o risco de que a DEGIRO não será capaz de reentregar os Títulos que são emprestados, a DEGIRO procurará que o SPV detenha garantia do montante de pelo menos 104% do valor dos Títulos emprestados. Desta forma, o SPV mitiga o risco de não conseguir cumprir as suas obrigações com o Cliente.

20.3 Total da Conta

Quando a DEGIRO empresta títulos, isto não altera o Total da Conta do Cliente com o SPV. O Cliente ainda detém uma reivindicação contra o SPV expressa nos Títulos que são emprestados pela DEGIRO. No entanto, conforme estabelecido acima, o SPV não manterá os Títulos em causa naquele momento, mas, em vez disso, terá uma reivindicação de reentrega dos Títulos contra a DEGIRO, assegurada por uma quantidade apropriada de garantia. Os Títulos que são emprestados serão alocados pela DEGIRO na administração do SPV para um ou mais clientes especificados, ou, se não for o caso, serão alocados pro rata para as suas participações em tais Títulos para os clientes que deram o seu consentimento para empréstimos e para os quais o SPV mantém ou teria mantido os Títulos na conta onde os Títulos foram mantidos ou teriam sido mantidos se não tivessem sido emprestados.

Artigo 21. Privacidade de dados

21.1 Informações pessoais do cliente

A DEGIRO recolherá e manterá informações pessoais do Cliente na sua administração. Estas informações são necessárias para garantir que seja claro para a DEGIRO quem são os seus clientes e para quem é que a DEGIRO executa Ordens e detém investimentos. Permite à DEGIRO atender melhor aos interesses dos seus clientes, bem como cumprir regras e regulações relevantes.

21.1.1. *Processamento de dados pessoais*

A DEGIRO processa os dados pessoais de acordo com as regras e regulações e tratará esses dados confidencialmente e não usará esses dados nem os fornecerá a terceiros, a menos que:

- seja necessário para a prestação dos serviços nos termos deste Contrato de Cliente;
- a DEGIRO considerar necessário salvaguardar a segurança e a integridade do setor financeiro; ou
- os dados devam ser disponibilizados a terceiros de acordo com as regras e regulações.

21.1.2. *Uso comercial de dados pessoais*

A DEGIRO também pode usar as informações pessoais que recebeu do Cliente para fins comerciais. No entanto, a DEGIRO nunca fornecerá informações pessoais do Cliente a terceiros para fins comerciais. O Cliente pode pedir à DEGIRO para não receber correspondência comercial da DEGIRO.

21.1.3. *Período de retenção*

As informações pessoais do Cliente serão preservadas pela DEGIRO durante a duração do Contrato de Cliente e, enquanto for necessário para a DEGIRO cumprir com as regras e regulações pertinentes.

21.2 Informações complementares

Mediante solicitação da DEGIRO, o Cliente é obrigado a fornecer todas as informações complementares que a DEGIRO julgar necessárias para a prestação dos seus serviços ou para o cumprimento das suas obrigações com base nas Regras e Regulações.

21.3 Alterações às informações

O Cliente precisa de informar a DEGIRO das alterações às suas informações pessoais que são relevantes para a DEGIRO o mais rápido possível.

Artigo 22. Informações e dados

22.1 Dados e informações

O Cliente recebe uma variedade de informações no Site e através da Plataforma de Trading, incluindo informações de preços e dados de mercado. A maioria das informações de preço e outros dados de mercado não são fornecidos pela DEGIRO, mas, em vez disso, são fornecidos diretamente por terceiros ao Cliente através da Plataforma de Trading. Esta divulgação é feita sob uma relação contratual direta entre o Cliente e o terceiro relevante. Os terceiros que fornecem ao Cliente estas informações são expressamente identificados como tal na Plataforma de Trading e durante o processo de integração. A DEGIRO seleciona estes prestadores de dados de terceiros cujo conteúdo é mostrado na Plataforma de Trading com o melhor cuidado possível.

Este conteúdo é fornecido ao Cliente exclusivamente para fins informativos e não constitui uma recomendação para comprar, deter e/ou vender quaisquer Instrumentos Financeiros específicos. Para obter mais detalhes e condições aplicáveis em relação aos dados do mercado, leia o documento Dados de Mercado na Informação sobre Serviços de Investimento.

A DEGIRO não garante a pontualidade, integralidade ou correção dos dados fornecidos ao Cliente. Quando as informações no Site ou Plataforma de Trading parecem incorretas ou implausíveis, o Cliente não deve agir sobre tais informações. Em caso de dúvida, o Cliente é incentivado a entrar em contacto com a DEGIRO de modo a evitar erros e perdas.

22.2 Propriedade intelectual

Os direitos de propriedade intelectual relativos às informações que a DEGIRO fornece aos seus clientes muitas vezes

pertencem aos terceiros de quem a DEGIRO obtém as informações. O Cliente só usará estas informações para uso pessoal e não as disseminará ou publicará de qualquer forma. Para obter mais detalhes e condições aplicáveis em relação aos dados do mercado, leia o documento Dados de Mercado na Informação sobre Serviços de Investimento.

Artigo 23. Comunicação

23.1 Idioma

As Partes comunicarão em holandês ou inglês. A DEGIRO não é obrigada a comunicar noutra língua.

23.2 Métodos de comunicação

Toda a comunicação vinculativa entre as Partes pode e deve ocorrer por correio, telefone, e-mail e via Plataforma de Trading.

Avisos gerais, boletins informativos e/ou comunicados sobre a DEGIRO ou os seus serviços relevantes para todos os clientes (potenciais) e/ou outras partes interessadas são disponibilizados no Site.

Regularmente, a DEGIRO também pode notificar o Cliente de desenvolvimentos ou atualizações relevantes através da Plataforma de Trading. Esta forma de comunicação é escolhida principalmente para comunicações com um impacto potencial na capacidade do Cliente de utilizar os nossos serviços (por exemplo, notificar o Cliente do horário comercial alterado de uma bolsa ou se novas funcionalidades forem adicionadas à nossa plataforma).

Além dos boletins gerais, a comunicação por e-mail é normalmente reservada para comunicação específica ao Cliente ou sobre os seus Instrumentos Financeiros, como solicitações relacionadas à Investigação sobre o Cliente, alterações futuras ao Contrato de Cliente, ações corporativas relevantes, notificações de que um Limite foi violado e notificações de que um determinado Instrumento Financeiro mantido pelo Cliente sofreu uma diminuição significativa no valor. As consultas feitas pelo Cliente por e-mail também serão abordadas pela DEGIRO por e-mail. Quando o Cliente se comunicar com a DEGIRO por e-mail, o Cliente usará o endereço de e-mail registado na Página Pessoal do Cliente.

A DEGIRO geralmente só depende da comunicação por telefone quando esta for iniciada pelo Cliente. No entanto, nos casos em que for possível, necessário e apropriado (por exemplo, em alguns casos de urgência, mediante solicitação do Cliente ou por cortesia) a DEGIRO pode entrar em contacto com um Cliente por telefone.

23.3 Disponibilidade da DEGIRO

Os funcionários da DEGIRO podem estar indisponíveis fora do nosso horário comercial, o que significa que quaisquer mensagens enviadas pelo Cliente fora do nosso horário comercial não serão lidas pela DEGIRO até ao dia de negociação seguinte. O horário comercial da DEGIRO pode ser encontrado no Site.

23.4 Detalhes de contacto da DEGIRO

O Cliente abordará toda a comunicação à DEGIRO para o endereço relevante mencionado no Site em «Contacto» na Central de Ajuda.

Artigo 24. Confidencialidade

As Partes protegerão a confidencialidade de todas as informações que receberam umas das outras por conta do seu relacionamento sob o Contrato de Cliente e das quais pode ser razoavelmente esperado que tais informações sejam confidenciais, a menos e na medida em que estejam vinculadas pelas Regras e Regulações a divulgar estas informações.

Artigo 25. Responsabilidade e indemnização

25.1 Prestação cuidadosa de serviços

A DEGIRO esforça-se para prestar os seus serviços com o devido cuidado e servir e proteger os interesses dos seus clientes.

25.2 Responsabilidade

A DEGIRO aceita a responsabilidade por danos causados pelas suas ações ou falha em agir. A responsabilidade da DEGIRO limita-se a danos que são o resultado direto e previsível de negligência grave ou má conduta intencional da DEGIRO (em holandês: *opzet of grove schuld*).

25.3 Indemnização

A DEGIRO realiza todos os serviços e todas as ações no que diz respeito a Instruções, Dinheiro e Instrumentos Financeiros em seu próprio nome e o SPV possui Instrumentos Financeiros em seu próprio nome, mas ambos sempre por conta e risco do Cliente. O Cliente indemnizará a DEGIRO e o SPV contra reivindicações de terceiros e a DEGIRO permanecerá livre de perdas na medida em que tais alegações ou perdas resultem de um erro ou negligência (em holandês: *opzet*) do Cliente.

25.4 Responsabilidade por – e de – terceiros

Os serviços da DEGIRO incluem que a DEGIRO forneça ao Cliente acesso aos serviços de muitos terceiros em todo o mundo, como câmbios, CSDs, Contrapartes Centrais de Compensação (CCPs), corretoras, membros de compensação, contrapartes OTC e prestadores de dados. A DEGIRO não é responsável pela perda devido às deficiências de qualquer terceiro, a menos e na medida em que tal terceiro seja contratado pela DEGIRO e o dano seja atribuível à DEGIRO quando não selecionar e monitorizar o terceiro com cuidado suficiente.

A SPV detém Instrumentos Financeiros com terceiros, como a compensação de membros e (sub) custodiantes por conta e risco do Cliente. Com relação aos Instrumentos Financeiros mantidos pelo SPV com tais terceiros para o Cliente, nem o SPV nem a DEGIRO são obrigados em relação ao Cliente por mais do que o que o SPV realmente recebe desses terceiros em relação a esses Instrumentos Financeiros.

Na medida em que quaisquer terceiros que a DEGIRO utilize para prestar os seus serviços tenham exigido isso da DEGIRO, o Cliente não pode exercer direitos contra esses terceiros e o Cliente não responsabilizará esses terceiros por danos. A DEGIRO requer isso do Cliente em nome dos terceiros em causa.

Artigo 26. Duração e rescisão do Contrato de Cliente

26.1 Duração indefinida

Este Contrato de Serviços de Investimento é celebrado por tempo indeterminado.

26.2 Rescisão do Contrato de Serviços de Investimento

A DEGIRO e o Cliente têm sempre o direito de rescindir o Contrato de Serviços de Investimento por e-mail. Para a DEGIRO, será aplicado um período de aviso prévio de 2 meses. Para o Cliente, não se aplica um período de aviso prévio. Após o recebimento e processamento da rescisão recebida pelo Cliente, o Contrato de Serviços de Investimento terminará no primeiro momento em que não existirem transações e posições abertas entre o Cliente e a DEGIRO.

26.3 Rescisão simultânea do Contrato de Cliente

O Contrato de Serviços de Investimento forma a fundação do Contrato de Cliente e é como tal inseparavelmente vinculado ao Contrato de Cliente. Portanto, a rescisão do Contrato de Serviços de Investimento inclui a rescisão simultânea do Contrato de Cliente.

26.4 Liquidação

A menos que seja acordado de outra forma entre o Cliente e a DEGIRO por e-mail, as transações em Instrumentos Financeiros que ainda não tenham sido liquidadas na data da rescisão do Contrato de Cliente serão liquidadas ao máximo pela DEGIRO, de acordo com o Contrato de Cliente. As estipulações no Contrato de Cliente estarão em pleno vigor durante este período.

26.5 Fecho de Posições

O Cliente precisa de conseguir que a Página Pessoal tenha saldo a zero até à data em que o Contrato de Cliente seja rescindido e após a rescisão imediata pela DEGIRO. Se ainda houver um total em Moeda Estrangeira ou Instrumentos Financeiros após essa data, a DEGIRO está autorizada a fechar essas posições.

Um total em Dinheiro que permanece após o fechamento de todas as posições em Moeda Estrangeira e Instrumentos Financeiros e depois de todas as obrigações do Cliente à DEGIRO e à SPV terem sido cumpridas, será transferido para a Conta de Contrapartida pela DEGIRO. Se for possível que após a rescisão do Contrato de Cliente outros custos ou perdas surjam em relação às transações ou posições do Cliente, então a DEGIRO tem o direito de reter todo ou parte do total restante (em tal proporção, como for razoável em relação aos custos ou perdas esperadas) até que tais custos ou perdas sejam pagos ou até que fique claro que tais custos ou perdas não serão incorridos.

26.6 Rescisão imediata

A DEGIRO está autorizada a rescindir o Contrato de Cliente com efeito imediato sem cumprir aviso prévio se ocorrer uma ou mais das seguintes situações:

- Um direito limitado, como uma acusação para um terceiro ser concedido ou criado sobre o Total da Conta em violação deste contrato ou o Cliente transferir quaisquer direitos sob este contrato para um terceiro em violação deste contrato;
- O Cliente tiver fornecido informações incorretas ao entrar no Contrato de Cliente e o Contrato de Cliente não se teria materializado (ou pelo menos não sob as mesmas condições) se a DEGIRO tivesse conhecimento disso;
- O Cliente violar uma importante obrigação contratual principal nos termos do Contrato de Cliente e a violação não ser resolvida após um prazo razoável para ações corretivas de 14 dias após a DEGIRO ter cumprido a notificação ao Cliente por e-mail; e/ou
- O Cliente agir em violação das Regras e Regulações, especialmente os princípios e obrigações no que diz respeito à lavagem de dinheiro ou ao financiamento contra o terrorismo, abuso de mercado, insider dealing, confidencialidade ou privacidade.
- A relação entre a DEGIRO e o Cliente tiver sido prejudicada devido à ação ou negligência do Cliente, o que torna irracional para a DEGIRO a continuidade da relação comercial.

20211013

Condições dos Serviços de Investimento

Dutch Branch do flatexDEGIRO Bank, a negociar sob o nome DEGIRO, é a filial holandesa do flatexDEGIRO Bank AG. O flatexDEGIRO Bank AG é supervisionado principalmente pelo regulador financeiro alemão (BaFin) e registado na DNB na Holanda. **25/27**

A DEGIRO informará ao Cliente sobre a rescisão do Contrato de Cliente e procederá de acordo com o Artigo 26.7 (Imediatamente devido e a pagar, fechar posições).

26.7 Imediatamente devido e a pagar, fechar posições

Em caso de rescisão pela DEGIRO baseada num dos fundamentos para rescisão do Artigo 26.6 (Rescisão imediata), a DEGIRO está autorizada a proceder com o encerramento de todos os direitos e obrigações entre a DEGIRO, o SPV e o Cliente. Como resultado, todos os direitos e reivindicações atuais, futuros, determinados, indeterminados e condicionais entre a DEGIRO, o SPV e o Cliente tornam-se imediatamente devidos e a pagar e todos os direitos e obrigações entre a DEGIRO, o SPV e o Cliente expressos em Instrumentos Financeiros e Moeda Estrangeira e/ou Local mantidos fazendo uso do Fundo de Mercado Monetário serão fechados às taxas vigentes e substituídos por direitos e obrigações em Moeda Local e transferidos para a Conta de Contrapartida. Se o Cliente detiver dinheiro através da Conta Caixa, o Total da Conta também será transferido para a Conta de Contrapartida em Moeda Local.

Caso a DEGIRO ou o SPV sejam declarados falidos pelo tribunal competente, o Cliente terá os direitos descritos neste Artigo 26.7 (Imediatamente devido e a pagar, fechar posições) em relação à parte falida. O Cliente pode fazer uso desse direito dando uma Instrução para esse fim à DEGIRO.

Artigo 27. Disputas

27.1 Perguntas e problemas

Para muitas perguntas que podem ser encontradas ao fazer uso dos serviços DEGIRO, a resposta pode ser encontrada na Central de Ajuda no Site. Se a resposta não puder ser encontrada na Central de Ajuda ou o Cliente simplesmente preferir ter contacto direto sobre a pergunta ou problema, o Cliente pode entrar em contacto com o Atendimento ao Cliente DEGIRO. Os detalhes de contacto do Atendimento ao Cliente podem ser encontrados no Site.

27.2 Procedimento para reclamações internas

Quando o Cliente tem uma reclamação sobre os serviços DEGIRO e o Cliente não conseguir resolver a reclamação junto do Atendimento ao Cliente, o Cliente pode enviar uma reclamação por e-mail, à atenção do Departamento de Reclamações. A DEGIRO confirmará o recebimento da reclamação por e-mail no prazo de quatorze dias a partir do recebimento da reclamação e fornecerá um período de tempo para a reclamação ser tratada.

27.3 KIFID

Se o Cliente for um Consumidor e, na opinião do Cliente, a disputa não tiver sido resolvida satisfatoriamente após a conclusão do procedimento de reclamações internas da DEGIRO, o Cliente pode apresentar a disputa ao Conselho de Reclamações do Consumidor Holandês para a Indústria Financeira ("KIFID"). A DEGIRO é um membro do KIFID sob o número de adesão 400.000.343.

27.4 Lei aplicável

A relação contratual, bem como as questões sobre a existência e formação da mesma, entre o Cliente, a DEGIRO e o SPV são regidas exclusivamente pelas leis da Holanda, excluindo as regras sobre o direito internacional privado. No entanto, isto não exclui a proteção do Cliente por disposições obrigatórias do país onde o Cliente tem a sua residência habitual.

27.5 Local aplicável

Se o Cliente não for um Consumidor, as disputas entre as Partes serão apresentadas exclusivamente ao juiz competente em Amsterdão, na Holanda, sem prejuízo do direito da DEGIRO de processar tal Cliente no seu domicílio ou residência habitual.

27.6 Contrato de Cliente noutro idioma

Para a conveniência dos seus clientes, a DEGIRO fornece o Contrato de Cliente em vários idiomas. Em caso de disputa, porém, a versão em inglês do Contrato de Cliente e não a tradução do mesmo, será decisiva entre as Partes. A versão em inglês do Contrato de Cliente pode ser encontrada em www.degiro.ie.

Artigo 28. Diversos

28.1 Terceirização, transferência ou ónus

Se a DEGIRO desejar terceirizar ou transferir direitos e/ou obrigações para com o Cliente decorrentes ou em relação a este Contrato de Cliente, a DEGIRO terá o direito de o fazer após ter informado o Cliente com trinta avisos por escrito do Dia de Negociação, desde que tal terceirização, transferência ou ónus não sirva para reduzir as garantias para o Cliente.

28.2 Gravação e armazenamento de comunicação

As partes estão autorizadas a gravar (telefone) conversas entre si, manter uma cópia de qualquer comunicação entre si e usá-las como prova em processos judiciais ou de outra forma. As Partes são obrigadas a disponibilizar essas informações umas às outras mediante solicitação. A DEGIRO é obrigada a armazenar quaisquer informações que se

relacionem com o recebimento ou execução de uma Ordem durante cinco anos ou mais, conforme exigido por uma autoridade supervisora competente.

28.3 Partes Afiliadas

A DEGIRO está autorizada a firmar acordos e realizar transações com partes afiliadas como resultado dos quais há possíveis conflitos de interesse. A DEGIRO garantirá que tais acordos e transações sejam celebrados com base em condições que não sejam menos favoráveis para o Cliente do que em situações em que não haveria tal potencial conflito de interesses.

28.4 Conflitos de interesse

Ao prestar os seus serviços, é inevitável que ocorram conflitos de interesse. Por exemplo, entre a DEGIRO e os seus clientes ou entre diferentes clientes da DEGIRO. A DEGIRO fará todos os esforços razoáveis para reconhecer tais conflitos de interesse e para preveni-los ou controlá-los. A DEGIRO estabeleceu uma política e procedimento para este fim. Pode ser encontrado um resumo no documento Serviços de Investimento na Informação sobre Serviços de Investimento. Se, apesar da política e dos procedimentos, um conflito de interesses puder razoavelmente ser esperado e que prejudique o interesse de um cliente ou dos clientes da DEGIRO, a DEGIRO informará o cliente ou clientes relevantes.

28.5 Induções

Pode acontecer que os funcionários da DEGIRO recebam pequenos benefícios não monetários de terceiros, como mercadorias, presentes de Natal, formações, seminários e almoços de negócios. Se e na medida em que a DEGIRO receber incentivos relacionados com a prestação de serviços de investimento ao Cliente, fá-lo-á em conformidade com as Regras e Regulações aplicáveis e fará todas as divulgações necessárias ao Cliente em conexão com as mesmas.

28.6 Licença e supervisão

Como um banco regulamentado alemão, o flatexDEGIRO Bank AG como um todo é supervisionado principalmente pelo regulador financeiro alemão, o *Bundesanstalt für Finanzdienstleistungsaufsicht* ("**BaFin**"). O BaFin é o equivalente alemão da Autoridade Holandesa para os Mercados Financeiros (*Autoriteit Financiële Markten*, "**AFM**"). Além disso, o flatexDEGIRO Bank AG está sob a supervisão indireta do Banco Central Europeu ("**BCE**"). Na Holanda, o Banco Central Holandês (*De Nederlandsche Bank*, "**DNB**") é encarregado pela supervisão de integridade da Dutch Branch do flatexDEGIRO Bank e estamos sujeitos à supervisão de conduta da AFM.

28.7 Regime de compensação de investidores/Regime de garantia de depósito

Os ativos do Cliente são segregados em entidades separadas (SPVs) e, portanto, cobertos no caso de uma insolvência da DEGIRO. No caso improvável de que os ativos segregados não possam ser devolvidos aos clientes, a DEGIRO está no regime de compensação de investidores alemães, que compensa quaisquer perdas de ativos não devolvidos até 90% (com um máximo de 20.000 euros).

Além disso, qualquer dinheiro depositado numa Conta Caixa será protegido até uma quantia de 100.000 euros no regime de garantia de depósito alemão.

28.8 Totalidade

Todos os pagamentos à DEGIRO precisam de ser feitos sem dedução de qualquer imposto ou outras retenções. Se qualquer valor for retido ou deduzido de um pagamento devido pelo Cliente à DEGIRO, o Cliente aumentará o valor pago pelo Cliente à DEGIRO, de maneira a que o valor recebido pela DEGIRO seja igual ao valor a ser pago pela DEGIRO.

28.9 Imposto

Apenas o Cliente é responsável pelo pagamento do imposto e pelo fornecimento de informações às autoridades fiscais quando necessário. Quando necessário, a DEGIRO fornecerá informações relativas ao Cliente às autoridades fiscais.

28.10 Morte de um cliente

Caso a DEGIRO seja informada da morte do Cliente e os herdeiros – na avaliação da DEGIRO – tenham fornecido todas as informações e documentação solicitadas de forma completa e correta, o herdeiro poderá dispor do Total da Conta de acordo com as opções oferecidas pela DEGIRO.

Os herdeiros podem entrar em contacto com o Atendimento ao Cliente para obterem informações sobre o procedimento da DEGIRO para clientes falecidos.